



VR EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1983 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 12 DE SETEMBRO DE 2023


PMVR
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO
Antonio Francisco Neto

Prefeito

Sebastião Faria de Souza

Vice-Prefeito

Rafael de Paiva

Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco

Secretário Municipal de Administração

Carla Passos Duarte

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Maria da Conceição de Souza Rocha

Secretária Municipal de Saúde

Sérgio Sodrê da Silva

Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza

Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Washington Alves Uchôa

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Poliana Aparecida Moreira Gama

Secretária Municipal de Infraestrutura

Sérgio Sodrê da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim

Secretária Municipal de Políticas

para Mulheres e Direitos Humanos

Silvano Teixeira de Paula

Comandante da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Paulo José Barenco Pinto

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Luiz Henrique Monteiro Barbosa

Secretário Municipal de Ordem Pública

Cora Peixoto da Silva

Secretária Municipal de Planejamento,

Transparência e Modernização da Gestão

Vinicius Michel Arbach

Secretário Municipal de Fazenda

Arlense Salotto

Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa

Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva

Presidente da Empresa de

Processamentos de Dados de Volta Redonda

Caio Pinheiro Teixeira

Presidente da Fundação Educacional

de Volta Redonda

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

EXPEDIENTE:

 Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município
de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

 Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR / Telefone:
(24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br


GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.252

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Volta Redonda a Fanfarra dos Ex-alunos da ETPC (Escola Técnica Pandiá Calógeras) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Volta Redonda, a Fanfarra dos Ex-alunos da ETPC (Escola Técnica Pandiá Calógeras).

Parágrafo único. O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município, que incentivará sua perpetuação e preservação cultural como legado para as futuras gerações.

Art. 2º Fica instituído o dia 24 de julho, o Dia do Reencontro dos Ex-alunos da Fanfarra da ETPC (Escola Técnica Pandiá Calógeras).

Art. 3º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Volta Redonda, 06 de setembro de 2023.
ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.981

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 647.624,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais) visando atender a despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6012 - FNS - INVESTIMENTOS (621742)

R\$ 647.624,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a Portaria nº 1.032 de 27 de julho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Anexo I e cópia do extrato bancário da conta Banco Caixa Econômica Federal - Ag: 0197 Oper. 006 C/C: 00624082-0 conforme Anexo II.

Código da Receita: 424115120000000 - 6012 – 9813 – TRANSF. REC. ERSP. DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (ARRECDAÇÃO À MAIOR) – R\$ 647.624,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.
Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

ANEXO I
ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra
PORTARIA Nº 1.032, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.



Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e oneração o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12107049000123002	41150001	647.624,00	647.624,00	10302501885350033
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA	13813107000123007	41150001	971.436,00	971.436,00	10302501885350033
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000123001	39560012	647.624,00	647.624,00	10302501885350033
TOTAL			3 PROPOSTAS			2.266.684,00	

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ANEXO II



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:			GOVCONTA CAIXA	
GovConta CAIXA:			197600009	
Conta Referência:			0197/006/00624082-0	
Nome:			FMS SMS MAC EMENDA	
Período:			de: 01/09/2023 até: 01/09/2023	
Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/09/2023	762601	APLICACAO	1.877.624,00D	1.877.624,00D
01/09/2023	000001	CRED TED	647.624,00C	1.230.000,00D
01/09/2023	000001	CRED TED	380.000,00C	850.000,00D
01/09/2023	000001	CRED TED	200.000,00C	650.000,00D
01/09/2023	000001	CRED TED	650.000,00C	0,00
01/09/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano		Tipo de consulta		Entidade	
2023		Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	
CPF/CNPJ		Grupo		Ação	
39.563.911/0001-62		ATENÇÃO ESPECIALIZADA		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Ação Detalhada		UF		Município	
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		RJ		VOLTA REDONDA	
Código IBGE		População			
330630		274.925 habitantes			
Ano Censo		Prefeito(a)		Data Inicial Gestão	
2021		ANTONIO FRANCISCO NETO		01/01/2021	
Secretário(a)		Presidente Conselho		Proposta	
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA		GERALDO LUIZ BARBOSA		39563911000123001	
Data Inicial da OB		Data final da OB			
31/08/2023		31/08/2023			

Comp.	Nº OB	Data OB	Type	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº				
Paralela			Reposce	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquidado	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Único em 2023	819724	31/08/2023	MUNICIPAL	104	001979	006010020	647.624,00	0,00	647.624,00		20006.136292023-79	39563911000123001	1032	
Total							647.624,00	0,00	647.624,00					

DECRETO Nº 17.982

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) visando atender a despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS-PESSOA JURIDICA
6001 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS (621652) R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a Portaria nº 969 de 18 de julho de 2023, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Anexo I e Cópia do Extrato Bancário da conta Banco Caixa Econômica Federal - Ag: 0197 Oper. 006 C/C: 00624081-1 conforme Anexo II.

Código da Receita: 417135010100000 - 6001 – 9831 – ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS (ARRECA-DAÇÃO À MAIOR) – R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 969, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no site eletrônico no portalfms.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	BARRA DO BUGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES	36000505516202300	41530001	2.722.972,00	2.722.972,00	1030150192E890051
MT	PORTO ESPERIDIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502840202300	41530001	350.000,00	1.627.028,00	1030150192E890051
PA	BREU BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREU BRANCO	36000408391202300	30820001	199.250,00	199.250,00	1030150192E890015
PA	COLARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLARES	3600050443430202300	39370003	188.762,00	188.762,00	1030150192E890015
PA	CURRALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO CURRALINHO	36000516616202300	30820001	963.291,00	963.291,00	1030150192E890015
PA	ELDORADO CARAJAS	DOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517583202300	30820001	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890015
PA	GURUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPA	36000516611202300	30820001	952.379,00	952.379,00	1030150192E890015
PA	IPUKUNA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUKUNA DO PARA	360005035042202300	39010001	117.971,00	267.971,00	1030150192E890015
PA	MAE DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO	36000538106202300	39010001	11.238,00	11.238,00	1030150192E890015



PA	PARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS	36000537628202300	39010001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890015
PB	ALAGONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGONHA	36000536084202300	24490001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890025
PB	CASBERENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000538156202300	39670006	600.000,00	600.000,00	1030150192E890025
PB	CURRAL VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL VELHO	3600053806202300	40680020	301.663,00	301.663,00	1030150192E890025
PB	GURUAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUAO	3600053743202300	39670006	43.025,00	43.025,00	1030150192E890025
PB	GURUAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUAO	3600053775202300	39970006	33.952,00	33.952,00	1030150192E890025
PB	GURUAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUAO	3600053775202300	39970006	23.023,00	23.023,00	1030150192E890025
PB	JERICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600053800302300	41410003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890025
PB	JERICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600053803602300	24490001	190.020,00	190.020,00	1030150192E890025
PB	JERICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600053808202300	24490001	2.477,00	2.477,00	1030150192E890025
PB	JERICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600053808802300	24490001	13.503,00	13.503,00	1030150192E890025
PB	JERICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600053810902300	39670006	800.000,00	800.000,00	1030150192E890025
PB	JUAREZ TAVORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAREZ TAVORA	3600050103202300	27150009	330.000,00	330.000,00	1030150192E890025
PB	JURUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005452050202300	27150009	47.264,00	47.264,00	1030150192E890025
PB	MATARACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATARACA - PB	36000535481202300	41410003	115.678,00	115.678,00	1030150192E890025
PB	MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO GROSSO - PB	36000535491202300	41410003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890025
PB	MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO GROSSO - PB	36000535521202300	39670006	57.842,00	57.842,00	1030150192E890025
PB	NATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATUBA	36000542922202300	27150009	290.000,00	290.000,00	1030150192E890025
PB	OLHO D'AGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000541020202300	39670006	400.000,00	400.000,00	1030150192E890025
PB	PEDRO REGIS	PEDRO REGIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005048414202300	39670006	200.000,00	200.000,00	1030150192E890025
PB	POCINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - POCINHOS - PARANA	3600053534602300	27150009	282.000,00	282.000,00	1030150192E890025
PB	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA - PB	3600050418202300	39670006	267.000,00	267.000,00	1030150192E890025
PB	SAO JOSE SABUGI	DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI	360005050836202300	27150009	150.000,00	150.000,00	1030150192E890025
PB	SAO MIGUEL TAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000535441202300	41410003	698.475,00	698.475,00	1030150192E890025

PB	SAO MIGUEL TAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000535444202300	41410003	34.324,00	34.324,00	1030150192E890025
PB	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	360005037124202300	24490001	150.748,00	150.748,00	1030150192E890025
PB	SERRARIA	SFUNDO MUNICIPAL SAUDE DE SERRARIA - PB	3600053605202300	27150009	230.000,00	230.000,00	1030150192E890025
PB	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERTAOZINHO - PB	36000537281202300	27150009	212.058,00	212.058,00	1030150192E890025
PB	SOBRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504271022300	39670006	267.000,00	267.000,00	1030150192E890025
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	36000506185202300	27150009	253.216,00	253.216,00	1030150192E890025
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506134202300	24490001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890025
PB	VISTA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000540307802300	39670006	268.513,00	268.513,00	1030150192E890025
PE	ARACIOABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600054849802300	25730001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890026
PE	CARNABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNABA	36000545614202300	25730001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890026
PE	CARPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000548119202300	27180011	262.315,00	262.315,00	1030150192E890026
PE	CATENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600050589902300	39680002	79.227,00	79.227,00	1030150192E890026
PE	CATENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505860202300	39680002	237.030,00	237.030,00	1030150192E890026
PE	CHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA GRANDE	3600053602602300	25730001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890026
PE	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005050543202300	27180011	454.207,00	454.207,00	1030150192E890026
PE	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005050546202300	27180011	1.245.793,00	1.245.793,00	1030150192E890026
PE	INGAZEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000541346202300	25730001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890026
PE	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	3600053506802300	27180011	600.000,00	600.000,00	1030150192E890026
PE	ITAQUATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUATINGA	36000539512202300	25730001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890026
PE	JAQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA	36000539030202300	25730001	117.082,00	117.082,00	1030150192E890026
PE	LAGOA DE ITAENGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600053496902300	23920003	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890026
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600053482502300	27180011	78.936,00	78.936,00	1030150192E890026
PE	UMOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005058142202300	25730001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890026
PE	PAULILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39850002		988.000,00		1030150192E890026
PE	PAULILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360500020480202300	40500001	1.800.000,00	5.800.000,00	1030150192E890026
			40500001		3.100.000,00		1030150192E890026
PE	SALGADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000540318202300	27240008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890026
PE	SAO JOAQUIM	DO MUNICIPIO DE SAUDE	360005436030202300	25730001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890026

PE	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SURUBIM	360005050413202300	25730001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890026
PE	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000536444202300	25730001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890026
PI	ASSUNCAO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005052811202300	41620002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890022
PI	CABECEIRAS PIAUI	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS DO PIAUI	360004993050202300	41620002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890022
PI	CAMPO MAIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR	36000500190202300	41620002	3.625.255,00	3.625.255,00	1030150192E890022
PI	MURICI PORTELAS	DOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICI DOS PORTELAS-PI	36000508107202300	41620002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890022
PI	REGENERACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501886202300	41620002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890022
PI	SIGEFREDO PRACHEO	MUNICIPIO DE SIGEFREDO PRACHEO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005020280202300	41620002	750.000,00	750.000,00	1030150192E890022
PI	VALENCA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA DO PIAUI	360005020150202300	41620002	150.000,00	1.000.000,00	1030150192E890022
PR	ABATIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ABATIA	360005032196202300	40560002	250.000,00	250.000,00	1030150192E890041
PR	ALTO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ALTO PARANA	36000510531202300	40660012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	ANDARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ANDARA	20520003	150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1030150192E890041
PR	ANDARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ANDARA	360005106250202300	36480018	500.000,00	500.000,00	1030150192E890041
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	36000504414202300	39150003	350.000,00	2.350.000,00	1030150192E890041
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	360005037260202300	40340011	300.000,00	300.000,00	1030150192E890041
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	36000498504202300	40680010	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	ARRANHA DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ARRANHA DO IVAI	360005032290202300	40660012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	ASSAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005039957202300	40110001	200.000,00	440.000,00	1030150192E890041
PR	ASTORGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ASTORGA	36000535320202300	40680010	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	BANDERANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600050502187202300	39660012	600.000,00	600.000,00	1030150192E890041
PR	BANDERANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505071202300	40340011	300.000,00	300.000,00	1030150192E890041
PR	BARRA DO JACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005050777202300	40560002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	BARRACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	360005003060202300	40660012	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BOA ESPERANCA	360005060604202300	40690010	280.000,00	780.000,00	1030150192E890041
				28470001	400.000,00		1030150192E890041
					40660012	100.000,00	1030150192E890041
PR	BORRACOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORRACOPOLIS	36000503084202300	40660012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	BRASLANDIA SUL	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	20520003	150.000,00			1030150192E890041
				38360015	150.000,00	700.000,00	1030150192E890041
				38900005	400.000,00		1030150192E890041
				40560002	500.000,00		1030150192E890041
PR	CAMBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005054717202300	28470001	100.000,00	700.000,00	1030150192E890041
				28470001	100.000,00		1030150192E890041
PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005063750202300	40340011	1.300.000,00	1.300.000,00	1030150192E890041
PR	CAMBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499152202300	40660012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	CANDOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANDOI	36000503577202300	37020003	400.000,00	400.000,00	1030150192E890041
PR	CANDOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANDOI	36000535384202300	19680003	750.000,00	750.000,00	1030150192E890041
PR	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499472202300	40690010	280.000,00	280.000,00	1030150192E890041
PR	CENTENARIO SUL	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTENARIO DO SUL	360005046759202300	40110001	282.415,00	282.415,00	1030150192E890041
PR	CIDADE GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIDADE GAUCHA	36000504200202300	40690010	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	CLEVELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLEVELANDIA	360005054583202300	39180003	300.000,00		1030150192E890041
				20380004	50.000,00	650.000,00	1030150192E890041
				37020003	300.000,00		1030150192E890041
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005041625202300	40340011	150.000,00	150.000,00	1030150192E890041
PR	CONGONHINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504373202300	40340011	155.000,00	155.000,00	1030150192E890041
PR	CONSELHEIRO MARINCK	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO MARINCK	36000611806202300	40560002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
				39820002	200.000,00		1030150192E890041
				39820002	300.046,00		1030150192E890041
PR	CRUZEIRO OESTE	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO OESTE	360004996870202300	20380004	200.000,00	1.350.048,00	1030150192E890041
				40890010	200.000,00		1030150192E890041
				38900005	450.000,00		1030150192E890041
PR	DIAMANTE NORTE	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO NORTE	3600050503950202300	40690010	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	DIAMANTE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL	36000505036202300	19680003	600.000,00	600.000,00	1030150192E890041



PR FENIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FENIX	3600593707202300	4080002 200.000,00 4056002 200.000,00	408.000,00	1030150192ER90041
PR FLOR DA SERRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DA SERRA DO SUL	3600595058202300	3982002 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR FLORESTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTOPOLIS	3600553545202300	4034001 260.000,00	260.000,00	1030150192ER90041
PR FLORIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	3600590616302300	4086012 50.000,00 4086012 100.000,00	150.000,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR FLORIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	36005906184202300	40890010 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR FORMOSA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005514850202300	3915003 250.000,00 4066012 100.000,00	350.000,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR FOZ DO IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005551044202300	40110001 500.000,00	500.000,00	1030150192ER90041
PR GENERAL CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL CARNEIRO	3600498630202300	40890010 280.000,00	280.000,00	1030150192ER90041
PR GOIOY MORERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600505123202300	40890010 164.750,00	164.750,00	1030150192ER90041
PR GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARA	36005907379202300	3836002 500.000,00 28470001 1.000.000,00	1.500.000,00	1030150192ER904138 1030150192ER90041
PR GUAMIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAMIRANGA - PR	36005636277202300	3702003 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR GUARAPUAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600564299202300	40340011 413.888,00	413.888,00	1030150192ER90041
PR IEMA	IEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600564243202300	40890010 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR INAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INAJA PARANA	36005641704202300	28740002 170.000,00	170.000,00	1030150192ER90041
PR IPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600563672202300	40110001 100.000,00	100.000,00	1030150192ER90041
PR IRACEMA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA DO OESTE	36005511801202300	40890010 215.000,00	215.000,00	1030150192ER90041
PR ITAGUAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAJE	36005607887202300	40890010 415.000,00	415.000,00	1030150192ER90041
PR ITAMBARACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005906189202300	40560002 100.000,00	100.000,00	1030150192ER90041
PR ITAPEJARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005906740202300	4066012 150.000,00	150.000,00	1030150192ER90041
PR IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVAI - PR	3600498651202300	40560002 100.000,00	100.000,00	1030150192ER90041
PR IUTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005534891202300	1968003 64.604,00	64.604,00	1030150192ER90041
PR JANDIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIA DO SUL	3600549868202300	40890010 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR JAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JAPURA	36005954503202300	39820002 500.000,00	500.000,00	1030150192ER90041
PR JARDIM ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM ALEGRE	36005536920202300	40340001 115.000,00	115.000,00	1030150192ER90041

PR JARDIM OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM OLINDA	36005636436202300	40890010 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR JATAIZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005514001202300	3986012 300.000,00	300.000,00	1030150192ER90041
PR JESUITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JESUITAS	3600595030202300	36360015 211.116,00 3605005 1.300.000,00	1.211.116,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR KALORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE KALORE	3600595026120202300	4066012 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR LARANJEIRAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	3600553626202300	40110001 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR LIDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIDIANOPOLIS	29529003 150.000,00 40890010 200.000,00		350.000,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600590450202300	40660012 100.000,00	100.000,00	1030150192ER90041
PR LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600554114202300	40340011 1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192ER90041
PR LUZIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZIANA	18760007 121.371,00 4066012 150.000,00		271.371,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR LUPIONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS	360055116160202300	39820002 250.000,00	250.000,00	1030150192ER90041
PR MALLET	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005517188202300	3723003 250.000,00 28470001 406.161,00 4066012 100.000,00	750.161,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR MANFRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINOPOLIS	36005489308202300	40890010 250.000,00	250.000,00	1030150192ER90041
PR MANOEL RIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL RIBAS	36005636318202300	40890010 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR MARECHAL CANDIDO RONDON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005957417202300	38360006 251.683,00 38360006 400.000,00 4066012 250.000,00	901.683,00	1030150192ER904213 1030150192ER904213 1030150192ER90041
PR MARIA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIA HELENA	36005511447202300	40890010 250.000,00	250.000,00	1030150192ER90041
PR MARILANDIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL	36005950740202300	40890010 250.000,00	250.000,00	1030150192ER90041
PR MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005950340202300	40890010 500.000,00	500.000,00	1030150192ER90041
PR MAUA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	360059591440202300	40560002 300.000,00	300.000,00	1030150192ER90041
PR MERCEDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005954989202300	28470001 45.174,00 28470001 454.736,00 4066012 100.000,00	599.910,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR MIRASELVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA	3600595217150202300	38620002 177.421,00 40110001 110.000,00	437.421,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR MUNHOZ DE MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600551197202300	4066012 100.000,00	100.000,00	1030150192ER90041

PR NOVA CANTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005959211202300	40890010 100.000,00	100.000,00	1030150192ER90041
PR NOVO ITACOLOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ITACOLOMI	36005937636202300	40890010 70.000,00	70.000,00	1030150192ER90041
PR PAICANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU	36005544604202300	40340011 191.000,00	191.000,00	1030150192ER90041
PR PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANA	36005937853202300	37020003 300.000,00	300.000,00	1030150192ER90041
PR PALOTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA	36005951992202300	38360008 500.000,00 4066012 102.232,00 3809005 300.000,00	902.232,00	1030150192ER904260 1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR PALOTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA	36005940767202300	19680003 168.396,00 3800540767202300 19680003 250.000,00 19680003 467.827,00	936.023,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR PATO BRAGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRAGADO	36005498203202300	38360015 227.512,00 3809005 300.000,00	527.512,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR PEROLA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA D'OESTE	3600593640202300	40890010 180.000,00	180.000,00	1030150192ER90041
PR PIRMALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005951620202300	40660002 200.000,00 40660002 300.000,00	500.000,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR PIRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA	36005936619202300	40110001 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR PORTO RICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO RICO - PR	36005941367202300	40890010 185.206,00	185.206,00	1030150192ER90041
PR PORTO RICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO RICO - PR	36005941368202300	40340011 157.000,00	157.000,00	1030150192ER90041
PR PRANCHITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRANCHITA	36005951652202300	40660012 160.000,00	160.000,00	1030150192ER90041
PR PRIMEIRO DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005512999202300	39820002 300.000,00 40890010 220.000,00	520.000,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR PRUDENTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTOPOLIS - PR	36005510422202300	39110003 250.000,00 40660002 800.000,00	750.000,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR QUEDAS DO IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEDAS DO IGUAÇU	36004995612202300	40890010 10.000,00 40890010 190.000,00	200.000,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR QUIERENCIA NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIERENCIA DO NORTE - PR	3600594771210202300	19680003 1.800.000,00	1.800.000,00	1030150192ER90041
PR QUINTA DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	3600595044202300	40340011 120.448,00	120.448,00	1030150192ER90041
PR REBOUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005934813202300	37020003 900.000,00	900.000,00	1030150192ER90041
PR RENASCENÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RENASCENÇA	360054038202300	19680003 687.000,00	687.000,00	1030150192ER90041
PR RIO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE RIO AZUL	3600553295202300	37020003 50.000,00	50.000,00	1030150192ER90041

PR RIO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM	3600543899202300	40340011 250.000,00	250.000,00	1030150192ER90041
PR RIO BRANCO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	3600594142202300	28740002 25.176,00	25.176,00	1030150192ER90041
PR RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005535489202300	40110001 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR ROSARIO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600593614202300	40340011 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR SALGADO FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO FILHO	36005950858202300	40660012 100.000,00	100.000,00	1030150192ER90041
PR SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005513101202300	40660012 100.000,00	100.000,00	1030150192ER90041
PR SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600549296202300	40340011 180.000,00 28740002 42.248,00	202.248,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR SANTA ISABEL DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL DO IVAI	36005934766202300	40890010 180.000,00	180.000,00	1030150192ER90041
PR SAO JOAO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005950303202300	39820002 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO JORGE DO IVAI	36005941855202300	40890010 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR SERTANEJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36005955398202300	40660002 200.000,00	200.000,00	1030150192ER90041
PR TAMARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	36005968843202300	39860012 488.000,00	488.000,00	1030150192ER90041
PR TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	3600549989202300	38360015 279.498,00 40660012 100.000,00	379.498,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA ROXA	36005959330202300	39150003 300.000,00 38060005 500.000,00	800.000,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR TOMAZINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAZINA	3600596884202300	40660002 500.000,00 38090005 300.000,00	800.000,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
PR TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE TURVO	36005933980202300	40340011 151.000,00	151.000,00	1030150192ER90041
PR UNIAO DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36005950888202300	40890010 350.000,00	350.000,00	1030150192ER90041
PR UNIFLOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIFLOR	36005941765202300	40890010 180.000,00	180.000,00	1030150192ER90041
PR VERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VERE	36005950165202300	40890010 250.000,00	250.000,00	1030150192ER90041
PR WENCESLAU BRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WENCESLAU BRAZ	36005911028202300	39820002 400.000,00 20380004 100.000,00	500.000,00	1030150192ER90041 1030150192ER90041
RJ ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36005934911202300	13100002 1.887.627,00	1.887.627,00	1030150192ER90033
RJ ARMACAO DOS BUZIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36005936819202300	40510003 638.636,00	638.636,00	1030150192ER90033
RJ BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600593844202300	17760023 65.000,00	65.000,00	1030150192ER90033
RJ BOM JESUS DO ITABAPANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPANA	3600593988202300	39410001 206.410,00	206.410,00	1030150192ER90033

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS
CPF/CNPJ 39.563.911/0001-62	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF RJ	Município VOLTA REDONDA
Ano Censo 2021	Código IBGE 330630	População 274.925 habitantes
Secretário(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA	Prefeito(a) ANTONIO FRANCISCO NETO	Data Inicial Gestão 01/01/2021
	Presidente Conselho GERALDO LUIZ BARBOSA	Data Inicial da OB 31/08/2023
Data final da OB 31/08/2023		

Comp.	Processo	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ação
Unica em	2023	819880	31/08/2023	MUNICIPAL	104	001970	0000240811	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.127045/2023-90	36000493900202300		778
							Total	300.000,00	0,00	300.000,00					

DECRETO Nº 17.983

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.00,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) visando atender a despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
6002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (622061)

R\$ 3.400.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a Portaria GM/MS nº 779 de 30 de junho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo I e Cópia do Extrato Bancário da conta Banco Caixa Econômica Federal - Ag: 0197 Oper. 006 C/C: 00624081-1 conforme Anexo II.

CÓDIGO DA RECEITA: 417135020000000 - 6002 – 9805 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (ARRECAÇÃO À MAIOR) – R\$ 3.400.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 779, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 19 de maio de 2020, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023,

resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fms.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516646202300	9.700.000,00	71200003	9.700.000,00	1030250182E900033	2297876	9.700.000,00
RJ	CAMPOS DOS GUYTAÇAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516391202300	1.000.000,00	71200003	1.000.000,00	1030250182E900033	6298109	1.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000516798202300	5.000.000,00	71200003	5.000.000,00	1030250182E900033	5371120	5.000.000,00
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000516728202300	3.000.000,00	71200003	3.000.000,00	1030250182E900033	6473245	3.000.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000515559202300	4.600.000,00	71200003	4.600.000,00	1030250182E900033	3343715	4.600.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000515501202300	3.400.000,00	71200003	3.400.000,00	1030250182E900033	6086381	3.400.000,00
		TOTAL	6 PROPOSTAS			26.700.000,00			

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ANEXO II



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:			GOVCONTA CAIXA	
GovConta CAIXA:			197600009	
Conta Referência:			0197/006/00624081-1	
Nome:			FMS SMS MAC EMENDA	
Período:			de: 29/08/2023 até: 29/08/2023	
Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/08/2023	296183	APLICACAO	2.115.290,23D	2.115.290,23D
29/08/2023	000001	CRED TED	3.400.000,00C	1.284.709,77C
29/08/2023	132278	ENVIO TED	456.450,84D	828.258,93C
29/08/2023	138325	ENVIO TED	401.513,49D	426.745,44C
29/08/2023	138390	ENVIO TED	1.074,50D	425.670,94C
29/08/2023	138443	ENVIO TED	15.250,00D	410.420,94C
29/08/2023	138527	ENVIO TED	410.420,94D	0,00
29/08/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS
CPF/CNPJ 39.563.911/0001-62	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF RJ	Município VOLTA REDONDA
Ano Censo 2021	Código IBGE 330630	População 274.925 habitantes
Secretário(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA	Prefeito(a) ANTONIO FRANCISCO NETO	Data Inicial Gestão 01/01/2021
	Presidente Conselho GERALDO LUIZ BARBOSA	Data Inicial da OB 28/08/2023
Data final da OB 28/08/2023		

Comp.	Processo	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ação
Unica em	2023	819555	28/08/2023	MUNICIPAL	104	001970	0000240811	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00		25000.123854/2023-99	36000515501202300		778
							Total	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00					



DECRETO Nº 17.984

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000.00,00 (sete milhões de reais) visando atender a despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
6002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (622061) R\$ 7.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a Portaria nº 1.038 de 27 de julho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo I e Cópia do Extrato Bancário da conta Banco Caixa Econômica Federal - Ag: 0197 Oper. 006 C/C: 00624081-1 conforme Anexo II.

CÓDIGO DA RECEITA: 417135020000000 - 6002 – 9805 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (ARRECAÇÃO À MAIOR) – R\$ 7.000.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.038, DE 27 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestISUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000538951202300	629.209,00	40130003	629.209,00	1030250182E900033	2297876	629.209,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000540915022300	943.813,00	40590002	943.813,00	1030250182E900033	6298109	943.813,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000540916022300	943.813,00	40590004	943.813,00	1030250182E900033	6298109	943.813,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000540917202300	503.367,00	40590005	503.367,00	1030250182E900033	6298109	503.367,00
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALIA	36000530986202300	87.005,00	37560024	87.005,00	1030250182E900033	2272199	87.005,00
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000513187202300	3.000.000,00	39300001	3.000.000,00	1030250182E900033	6473245	3.000.000,00
RJ	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA RJ	36000514678202300	2.000.000,00	39300001	2.000.000,00	1030250182E900033	6891675	2.000.000,00
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	36000519704202300	5.099.257,00	35780002	1.969.360,00	1030250182E903335	6521282	1.969.360,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000543719202300	217.972,00	37560024	217.972,00	1030250182E900033	3343715	217.972,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000543725202300	1.300.000,00	37560024	1.300.000,00	1030250182E900033	3343715	1.300.000,00
RJ	SAO JOSE DE UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DE UBA	36000535580202300	645.026,00	40590002	645.026,00	1030250182E900033	9454756	645.026,00
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000539267202300	4.198.761,00	39560010	4.198.761,00	1030250182E900033	6086381	4.198.761,00
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000539268202300	2.801.239,00	39560010	2.801.239,00	1030250182E900033	6086381	2.801.239,00
		TOTAL	13 PROPOSTAS			22.369.462,00			

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ANEXO II



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 197600009
Conta Referência: 0197/006/00624081-1
Nome: FMS SMS NAC EMENDA
Período: de: 01/09/2023 até: 01/09/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/09/2023	762600	APLICACAO	6.613.906,74D	6.613.906,74D
01/09/2023	000001	CRED TED	4.198.761,00C	2.415.145,74D
01/09/2023	000001	CRED TED	2.801.239,00C	386.093,26C
01/09/2023	000001	CRED TED	300.000,00C	686.093,26C
01/09/2023	133506	DEVOL TED	460,28C	686.553,54C
01/09/2023	133284	ENVIO TED	460,28D	686.093,26C
01/09/2023	133392	ENVIO TED	460,28D	685.632,98C
01/09/2023	133506	ENVIO TED	460,28D	685.172,70C
01/09/2023	133601	ENVIO TED	460,28D	684.712,42C
01/09/2023	133820	ENVIO TED	55.593,04D	629.119,38C
01/09/2023	134554	ENVIO TED	3.166,66D	625.952,72C
01/09/2023	134917	ENVIO TED	41.217,80D	584.734,92C
01/09/2023	149943	ENVIO TED	132.586,74D	452.148,18C
01/09/2023	150161	ENVIO TED	71.253,15D	380.895,03C
01/09/2023	150451	ENVIO TED	377.167,36D	3.727,67C
01/09/2023	151008	ENVIO TED	271,65D	3.456,02C
01/09/2023	151113	ENVIO TED	80,55D	3.375,47C
01/09/2023	151232	ENVIO TED	195,62D	3.179,85C
01/09/2023	151391	ENVIO TED	161,10D	3.018,75C
01/09/2023	151473	ENVIO TED	161,10D	2.857,65C
01/09/2023	151593	ENVIO TED	80,55D	2.777,10C
01/09/2023	151726	ENVIO TED	241,65D	2.535,45C
01/09/2023	151830	ENVIO TED	161,10D	2.374,35C
01/09/2023	152280	ENVIO TED	80,55D	2.293,80C
01/09/2023	152398	ENVIO TED	80,55D	2.213,25C
01/09/2023	152663	ENVIO TED	115,07D	2.098,18C
01/09/2023	152746	ENVIO TED	161,10D	1.937,08C
01/09/2023	152834	ENVIO TED	80,55D	1.856,53C
01/09/2023	153121	ENVIO TED	563,85D	1.292,68C
01/09/2023	155987	ENVIO TED	460,28D	832,40C
01/09/2023	156134	ENVIO TED	336,10D	496,30C
01/09/2023	011428	ENVIO TEV	161,10D	335,20C
01/09/2023	011430	ENVIO TEV	174,10D	161,10C
01/09/2023	011431	ENVIO TEV	161,10D	0,00
01/09/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Entidade	Ação
2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
CPF/CNPJ		
39.583.913/0001-62		
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	VOLTA REDONDA
	Código IBGE	População
	330630	274.925 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2021	ANTONIO FRANCISCO NETO	01/01/2021
	Secretário(a)	Data Inicial da OB
	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA	31/08/2023
	GERALDO LUIZ BARBOSA	
Data final da OB		
31/08/2023		

Comp. Percent	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ação
Única em 2023	819780	31/08/2023	MUNICIPAL	104	001070	008240811	4.198.761,00	0,00	4.198.761,00		25000.1203022023-32	36000539267202300	1038	
Única em 2023	819780	31/08/2023	MUNICIPAL	104	001070	008240811	2.801.239,00	0,00	2.801.239,00		25000.1203022023-32	36000539268202300	1038	
							Total 7.000.000,00	0,00	7.000.000,00					

DECRETO Nº 17.985

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) visando atender a despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
6002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (622061) R\$ 682.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a Portaria GM/MS nº 1.177 de 25 de agosto de 2023, que habilita os Estados e Municípios a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada, conforme Anexo I e Cópia do Extrato Bancário da conta Banco Caixa Econômica Federal - Ag: 0197 Oper. 006 C/C: 00624081-1 conforme Anexo II.

CÓDIGO DA RECEITA: 417135020000000 - 6002 – 9805 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (ARRECAÇÃO À MAIOR) – R\$ 682.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Habilita os Estados e Municípios a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e Municípios, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, em parcela única.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTAO	PROPOSTA	VALOR TOTAL SOLICITADO
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	176752	R\$ 1.500.000,00
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	181202	R\$ 1.288.569,00
AL	270000	MACEIO	ESTADUAL	184437	R\$ 500.000,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	MUNICIPAL	184198	R\$ 420.000,00
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	MUNICIPAL	175289	R\$ 550.000,00
AL	270780	ROTEIRO	MUNICIPAL	174619	R\$ 91.959,00
AL	270840	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	184513	R\$ 500.000,00
AL	270840	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	180398	R\$ 1.000.000,00

AM	130000	MANAUS	ESTADUAL	185045	R\$ 3.000.000,00
AP	160030	MACAPA	MUNICIPAL	181921	R\$ 4.200.000,00
BA	290570	CAMACARI	MUNICIPAL	173077	R\$ 4.978.110,00
BA	290680	CANSANCAO	MUNICIPAL	177987	R\$ 967.481,00
BA	290840	CONCEICAO DO COITE	MUNICIPAL	173080	R\$ 4.900.000,00
BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	MUNICIPAL	183720	R\$ 7.715.000,00
BA	291050	ENTRE RIOS	MUNICIPAL	174608	R\$ 1.452.229,00
BA	291072	EUNAPOLIS	MUNICIPAL	181022	R\$ 2.000.000,00
BA	291072	EUNAPOLIS	MUNICIPAL	181017	R\$ 3.000.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	MUNICIPAL	179871	R\$ 2.710.000,00
BA	291085	FILADELFIA	MUNICIPAL	173242	R\$ 499.952,00
BA	291640	ITAPETINGA	MUNICIPAL	176211	R\$ 500.000,00
BA	291685	ITATIM	MUNICIPAL	174300	R\$ 700.000,00
BA	291810	JEREMOABO	MUNICIPAL	183705	R\$ 1.005.000,00
BA	292150	MONTE SANTO	MUNICIPAL	184782	R\$ 525.412,00
BA	292200	MUCURI	MUNICIPAL	177662	R\$ 2.000.000,00
BA	292300	NOVA VICOSA	MUNICIPAL	181012	R\$ 93.971,00
BA	292300	NOVA VICOSA	MUNICIPAL	181006	R\$ 358.786,00
BA	292300	NOVA VICOSA	MUNICIPAL	177804	R\$ 1.000.000,00
BA	292860	RIBEIRA DO POMBAL	MUNICIPAL	183708	R\$ 490.000,00
CE	230070	ALTO SANTO	MUNICIPAL	185411	R\$ 500.000,00
CE	230180	ASSARE	MUNICIPAL	181386	R\$ 800.000,00
CE	230170	AURORA	MUNICIPAL	182864	R\$ 1.000.000,00
CE	230535	ICAPUI	MUNICIPAL	178546	R\$ 420.000,00
CE	230610	IRACUBA	MUNICIPAL	184332	R\$ 1.500.000,00

CE	230650	ITAPIUNA	MUNICIPAL	184192	R\$ 762.921,00
CE	230680	JAGUARIBARA	MUNICIPAL	185398	R\$ 500.000,00
CE	230740	JUCAS	MUNICIPAL	185413	R\$ 1.000.000,00
CE	230840	MISSAO VELHA	MUNICIPAL	183128	R\$ 775.000,00
CE	231070	PENTECOSTE	MUNICIPAL	185415	R\$ 2.000.000,00
CE	231300	SOLONOPOLE	MUNICIPAL	184976	R\$ 1.000.000,00
CE	231400	VARZEA ALEGRE	MUNICIPAL	182216	R\$ 600.000,00
CE	231410	VICOSA DO CEARA	MUNICIPAL	179748	R\$ 1.250.000,00
DF	530000	BRASILIA	ESTADUAL	181920	R\$ 1.650.000,00
DF	530000	BRASILIA	ESTADUAL	184897	R\$ 3.490.000,00
ES	320060	ARACRUZ	MUNICIPAL	184870	R\$ 525.412,00
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBA	MUNICIPAL	182777	R\$ 100.000,00
ES	320495	SAO ROQUE DO CANAA	MUNICIPAL	173535	R\$ 1.102.500,00
GO	520540	CERES	MUNICIPAL	180128	R\$ 420.000,00
GO	520860	GOIANESIA	MUNICIPAL	185084	R\$ 525.412,00
GO	521760	PLANALTINA	MUNICIPAL	184882	R\$ 1.510.000,00
GO	522185	VALPARAISO DE GOIAS	MUNICIPAL	174228	R\$ 650.000,00
MA	210408	FERNANDO FALCAO	MUNICIPAL	181259	R\$ 400.000,00
MA	210440	GONCALVES DIAS	MUNICIPAL	181073	R\$ 1.000.000,00
MA	210500	HUMBERTO DE CAMPOS	MUNICIPAL	173655	R\$ 2.000.000,00
MA	210637	MARANHAOZINHO	MUNICIPAL	184769	R\$ 1.000.000,00
MA	210680	MATOES	MUNICIPAL	181265	R\$ 2.325.609,00
MA	210870	MIRADOR	MUNICIPAL	180987	R\$ 1.000.000,00
MA	210810	PAULO RAMOS	MUNICIPAL	182775	R\$ 1.000.000,00
MA	210975	SANTA FILOMENA DO MARANHAO	MUNICIPAL	178077	R\$ 1.000.000,00

MA	210000	SAO LUIS	ESTADUAL	183659	R\$ 1.000.000,00
MA	211150	SAO MATEUS DO MARANHAO	MUNICIPAL	182169	R\$ 2.000.000,00
MA	211223	TRIZIDEIA DO VALE	MUNICIPAL	180852	R\$ 1.000.000,00
MA	211300	VITORINO FREIRE	MUNICIPAL	181904	R\$ 3.000.000,00
MG	314290	MONTE AZUL	MUNICIPAL	183569	R\$ 250.000,00
MG	314400	MUTUM	MUNICIPAL	180825	R\$ 480.000,00
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	MUNICIPAL	184439	R\$ 525.412,00
MG	315220	PORTEIRINHA	MUNICIPAL	182344	R\$ 1.087.879,00
MG	316860	TEOFILO OTONI	MUNICIPAL	179484	R\$ 380.000,00
MG	316860	TEOFILO OTONI	MUNICIPAL	178882	R\$ 420.000,00
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	MUNICIPAL	173705	R\$ 650.000,00
MT	510558	MARCELANDIA	MUNICIPAL	182545	R\$ 500.000,00
MT	510590	NOBRES	MUNICIPAL	180091	R\$ 200.000,00
MT	510880	NOVA GUARITA	MUNICIPAL	183087	R\$ 155.485,00
MT	510895	NOVA MONTE VERDE	MUNICIPAL	183048	R\$ 100.000,00
PA	150060	ALTAMIRA	MUNICIPAL	173118	R\$ 199.000,00
PA	150000	BELEM	ESTADUAL	183526	R\$ 1.700.000,00
PA	150180	BREVES	MUNICIPAL	182009	R\$ 200.500,00
PA	150442	MARITUBA	MUNICIPAL	184100	R\$ 200.500,00
PB	251110	PEDRA LAVRADA	MUNICIPAL	184587	R\$ 250.000,00
PB	251390	SAO BENTO	MUNICIPAL	184561	R\$ 647.391,00
PE	260030	AGRESTINA	MUNICIPAL	181464	R\$ 1.575.000,00
PE	260250	BREJINHO	MUNICIPAL	184764	R\$ 1.000.000,00
PE	260470	CORRENTES	MUNICIPAL	180833	R\$ 328.154,00
PE	260710	INGAZEIRA	MUNICIPAL	173819	R\$ 90.000,00

PE	260970	OROBO	MUNICIPAL	181114	R\$ 500.000,00
PE	261090	PESQUEIRA	MUNICIPAL	180011	R\$ 500.000,00
PE	261120	POCAO	MUNICIPAL	177212	R\$ 250.000,00
PE	261150	QUIPAPA	MUNICIPAL	175857	R\$ 450.000,00
PE	261160	RECIFE	MUNICIPAL	179953	R\$ 100.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	180493	R\$ 900.000,00
PE	261320	SAO JOAO	MUNICIPAL	180508	R\$ 500.000,00
PE	261370	SAO LOURENCO DA MATA	MUNICIPAL	181054	R\$ 500.075,00
PE	261450	SURUBIM	MUNICIPAL	182187	R\$ 300.000,00
PE	261485	TAMANDARE	MUNICIPAL	176557	R\$ 250.000,00
PE	261530	TIMBAUBA	MUNICIPAL	173885	R\$ 381.846,00
PI	220840	PIRIPIRI	MUNICIPAL	184616	R\$ 450.000,00
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	181990	R\$ 420.000,00
PR	410430	CAMPO MOURAO	MUNICIPAL	183862	R\$ 200.000,00
PR	410550	CIANORTE	MUNICIPAL	183962	R\$ 97.900,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	179979	R\$ 420.000,00
PR	410940	GUARAPUAVA	MUNICIPAL	180072	R\$ 100.000,00
PR	411370	LONDRINA	MUNICIPAL	179792	R\$ 100.000,00
PR	411960	PITANGA	MUNICIPAL	173999	R\$ 100.000,00
PR	412090	QUEDAS DO IGUAÇU	MUNICIPAL	179391	R\$ 500.000,00
PR	412720	TERRA BOA	MUNICIPAL	173689	R\$ 280.000,00
RJ	330630	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	174261	R\$ 682.500,00
RJ	330040	BARRA MANSA	MUNICIPAL	180275	R\$ 1.500.000,00
RJ	330205	ITALVA	MUNICIPAL	184855	R\$ 125.412,00
RJ	330245	MACLICÓ	MUNICIPAL	184830	R\$ 200.000,00

RJ	330320	NILOPOLIS	MUNICIPAL	183731	R\$ 1.000.000,00
RJ	330330	NITEROI	MUNICIPAL	184083	R\$ 385.000,00
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	MUNICIPAL	179647	R\$ 682.500,00
RJ	330390	PETROPOLIS	MUNICIPAL	183980	R\$ 682.500,00
RO	110012	JI-PARANA	MUNICIPAL	182590	R\$ 1.000.000,00
RR	140000	BOA VISTA	ESTADUAL	178261	R\$ 1.000.000,00
RS	430470	CARAZINHO	MUNICIPAL	177893	R\$ 387.000,00
RS	430820	FLORES DA CUNHA	MUNICIPAL	174813	R\$ 100.000,00
RS	431260	MUCUM	MUNICIPAL	174441	R\$ 100.000,00
RS	431290	NOVA BASSANO	MUNICIPAL	180441	R\$ 150.000,00
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	180898	R\$ 100.000,00
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	181373	R\$ 250.000,00
RS	430000	PORTO ALEGRE	ESTADUAL	181200	R\$ 150.000,00
RS	430000	PORTO ALEGRE	ESTADUAL	177133	R\$ 440.500,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	MUNICIPAL	180393	R\$ 500.000,00
RS	431740	SANTIAGO	MUNICIPAL	181605	R\$ 120.000,00
RS	431820	SAO FRANCISCO DE PAULA	MUNICIPAL	181849	R\$ 150.000,00
RS	432270	VERA CRUZ	MUNICIPAL	183860	R\$ 150.000,00
SC	420730	IMBITUBA	MUNICIPAL	180611	R\$ 250.000,00
SC	420000	PAPANDUVA	ESTADUAL	180183	R\$ 150.000,00
SC	421630	SAO JOAO BATISTA	MUNICIPAL	180257	R\$ 100.000,00
SP	350010	ADAMANTINA	MUNICIPAL	180459	R\$ 100.000,00
SP	350070	AGUDOS	MUNICIPAL	181907	R\$ 100.000,00
SP	350240	ANHUMAS	MUNICIPAL	182183	R\$ 100.000,00
SP	350000	BARRETOS	ESTADUAL	181691	R\$ 150.000,00

SP	350550	BARRETOS	MUNICIPAL	184660	R\$ 500.000,00
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	MUNICIPAL	182546	R\$ 1.150.000,00
SP	350910	CAIUA	MUNICIPAL	182749	R\$ 150.000,00
SP	350950	CAMPINAS	MUNICIPAL	182245	R\$ 175.000,00
SP	350950	CAMPINAS	MUNICIPAL	178045	R\$ 200.000,00
SP	351040	CAPIVARI	MUNICIPAL	174184	R\$ 100.000,00
SP	351130	CEDRAL	MUNICIPAL	181169	R\$ 69.999,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	MUNICIPAL	184845	R\$ 1.500.000,00
SP	350000	FRANCA	ESTADUAL	181805	R\$ 159.810,00
SP	351960	IBITINGA	MUNICIPAL	178237	R\$ 314.166,00
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	MUNICIPAL	183997	R\$ 200.000,00
SP	353190	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	184325	R\$ 200.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	MUNICIPAL	184523	R\$ 100.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	MUNICIPAL	184525	R\$ 100.000,00
SP	354000	POMPEIA	MUNICIPAL	184304	R\$ 181.080,00
SP	350000	RIBEIRAO PRETO	ESTADUAL	184527	R\$ 500.000,00
SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	MUNICIPAL	184331	R\$ 300.000,00
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	MUNICIPAL	173498	R\$ 4.500.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	178932	R\$ 150.190,00
SP	355160	SERRA NEGRA	MUNICIPAL	181041	R\$ 168.500,00
SP	355620	VALINHOS	MUNICIPAL	174234	R\$ 100.000,00
SP	355680	VIRADOURO	MUNICIPAL	178844	R\$ 300.000,00
TO	170770	FILADELFIA	MUNICIPAL	174728	R\$ 1.000.000,00
TO	170950	GIURUPI	MUNICIPAL	183753	R\$ 2.000.000,00
TOTAL					R\$ 122.816.622,00



ANEXO II



Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 197600009
Conta Referência: 0197/006/00624082-0
Nome: FMS SMS MAC EMENDA

:: Resumo do Dia Data e Hora da Consulta: 04/09/2023 11:06:01

Limite do Cheque Especial 0,00
SALDOS BLOQUEADOS 0,00C
SALDO DISPONIVEL 16.864.312,49C
SALDO PROPRIO DISPONIVEL 16.864.312,49C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição Valor
Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição Valor
Não há informações

:: Aplicações

Produto Saldo (R\$)
FIC PRATICO CP 9.666.441,02C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/09/2023	000001	CRED TED	6.243.665,48C	6.243.665,48C
04/09/2023	000001	CRED TED	13.747,00C	6.257.412,48C
04/09/2023	000001	CRED TED	682.500,00C	6.939.912,48C
04/09/2023	000001	CRED TED	204.283,00C	7.144.195,48C
04/09/2023	000001	CRED TED	53.676,00C	7.197.871,48C

:: Lançamentos Futuros

Data Mov Histórico Valor (R\$)
10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov Aplicação Nr. Doc Saldo (R\$)
10680 - Não há aplicações/resgate programados.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2023	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
39.563.911.00001-62	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORTARIA GMMMS Nº 544/2023	RJ	VOLTA REDONDA
Ano Censo	Código IBGE	População
2021	330630	274.025 habitantes
Secretário(a)	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA	ANTONIO FRANCISCO NETO	01/01/2021
Secretário(a)	Presidente Conselho	Data Inicial da OB
GERALDO LUIZ BARBOSA		01/09/2023
Data final da OB		
01/09/2023		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº	Ações
Única em 2023	820718	01/09/2023	MUNICIPAL	104	001970	006240811	682.500,00	0,00	682.500,00	25000	12760002023-01	1177
						Total	682.500,00	0,00	682.500,00			

DECRETO Nº 17.986

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) visando atender a despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6506 - OPERACIO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO HOSP NAREDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMR

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6012 - FNS - INVESTIMENTOS (621953)

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a Portaria nº 1.035 de 27 de julho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Anexo I e Cópia do Extrato Bancário da conta Banco Caixa Econômica Federal - Ag: 0197 Oper. 006 C/C: 00624082-0 conforme Anexo II.

CÓDIGO DA RECEITA: 424115120000000 - 6012 – 9813 - TRANSF REC ERSF DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FNS (ARRECAÇÃO À MAIOR) – R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.035, DE 27 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2016, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Portaria GMMMS nº 446, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa do investimento e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instituídos pelas Secretarias Financeiras, após atendidos as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11384874000123002	27760012	99.984,00	99.984,00	10302501885350033
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	11399442000123003	27760012	99.830,00	99.830,00	10302501885350033
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04182700000123001	27760012	99.590,00	99.590,00	10302501885350033
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000123002	27760012	200.000,00	200.000,00	10302501885350033
	TOTAL		4 PROPOSTAS			499.404,00	

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ANEXO II



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 197600009
Conta Referência: 0197/006/00624082-0
Nome: FMS SMS MAC EMENDA
Período: de: 01/09/2023 até: 01/09/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/09/2023	762601	APLICACAO	1.877.624,00D	1.877.624,00D
01/09/2023	000001	CRED TED	647.624,00C	1.230.000,00D
01/09/2023	000001	CRED TED	380.000,00C	850.000,00D
01/09/2023	000001	CRED TED	200.000,00C	650.000,00D
01/09/2023	000001	CRED TED	650.000,00C	0,00
01/09/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para creditados do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		Entidade	
2023	Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	
CPF/CNPJ	Grupo		Ação	
39.563.911/0001-62	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Ação Detalhada	UF		Município	
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	RJ		VOLTA REDONDA	
	Código IBGE		População	
	330630		274.925 habitantes	
Ano Censo	Prefeito(a)		Data Inicial Gestão	
2021	ANTONIO FRANCISCO NETO		01/01/2021	
Secretário(a)	Presidente Conselho		Proposta	
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA	GERALDO LUIZ BARBOSA		39563911000123002	
Data Inicial da OB	Data final da OB			
31/08/2023	31/08/2023			

Comp.												
Parcela	Nº OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Nº
Única em 2023	019724	31/08/2023	MUNICIPAL	104	001070	00624082-0	200.000,00	0,00	200.000,00		2806139052023-7-9	39563911000123002
					Total	200.000,00	0,00	200.000,00				

DECRETO Nº 17.987

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) visando atender a despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6506 - OPERAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO HOSP NAREDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMR
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6012 - FNS - INVESTIMENTOS (621953) R\$ 650.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a Portaria nº 1.034 de 27 de Julho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Anexo I e Cópia do Extrato Bancário da conta Banco Caixa Econômica Federal - Ag: 0197 Oper. 006 C/C: 00624082-0 conforme Anexo II.

CÓDIGO DA RECEITA: 424115120000000 - 6012 – 9813 - TRANSF REC ERSP DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FNS (ARRECAÇÃO À MAIOR) – R\$ 650.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do União



Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.034, DE 27 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 9.000, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimentos e oneração do Balcão de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instituídos pelas Secretarias Financeiras, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	04249257000123008	41156001	1.282.072,00	1.282.072,00	10302501885350033
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000123008	39560012	650.000,00	650.000,00	10302501885350033
TOTAL			2 PROPOSTAS		1.932.072,00		

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ANEXO II

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:				GOVCONTA CAIXA	
GovConta CAIXA:				197600009	
Conta Referência:				0197/006/00624082-0	
Nome:				FMS SMS MAC EMENDA	
Período:				de: 01/09/2023 até: 01/09/2023	
Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)	
01/09/2023	762601	APLICACAO	1.877.624,00D	1.877.624,00D	
01/09/2023	000001	CRED TED	647.624,00C	1.230.000,00D	
01/09/2023	000001	CRED TED	380.000,00C	850.000,00D	
01/09/2023	000001	CRED TED	200.000,00C	650.000,00D	
01/09/2023	000001	CRED TED	650.000,00C	0,00	
01/09/2023		SALDO FINAL		0,00	

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para creditados do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.											
Ano		Tipo de consulta		Entidade							
2023		Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS							
CPF/CNPJ		Grupo		Ação							
39.563.911/0001-62		ATENÇÃO ESPECIALIZADA		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ação Detalhada		UF		Município							
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		RJ		VOLTA REDONDA							
		Código IBGE		População							
		330630		274.925 habitantes							
Ano Censo		Prefeito(a)		Data Inicial Gestão							
2021		ANTONIO FRANCISCO NETO		01/01/2021							
Secretário(a)		Presidente Conselho		Proposta							
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA		GERALDO LUIZ BARBOSA		39563911000123008							
Data Inicial da OB		Data final da OB									
31/08/2023		31/08/2023									
Comp.											
Parcela	Nº OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo
Única em 2023	019724	31/08/2023	MUNICIPAL	104	001070	00624082-0	650.000,00	0,00	650.000,00		39563911000123008
						Total	650.000,00	0,00	650.000,00		

DECRETO Nº 17.988

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), visando atender a despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6506 - OPERAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO HOSP NAREDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMR
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6012 - FNS - INVESTIMENTOS (621953) R\$ 380.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo



Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimentos e onerarão o Bloco de estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA**ANEXO**

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	ARARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE	11431964000123001	41470003	99.949,00	99.949,00	103025018853500;
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE - CEARÁ	07557784000123001	40280003	241.214,00	241.214,00	103025018853500;
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS	11372601000123003	40280003	1.152.441,00	1.152.441,00	103025018853500;
GO	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - C. A. DE GOIÁS	05106805000123001	28330007	179.916,00	179.916,00	103025018853500;
GO	CARMO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11335591000123001	19600011	200.000,00	200.000,00	103025018853500
GO	GOIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01814099000123002	92060005	76.188,00	76.188,00	103025018853500
GO	MAURILÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA	11483937000123002	19600011	99.928,00	99.928,00	103025018853500
MG	ABADIA DOS DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DOS DOURADOS	12498121000123001	40770001	498.808,00	498.808,00	103025018853500
MG	GUARDA-MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARDA-MOR	12320877000123002	40770001	16.634,00	16.634,00	103025018853500
MG	TIMOTEÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10654076000123001	27560005	199.395,00	199.395,00	103025018853500
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11228564000123017	28360001	5.021,00	5.021,00	103025018853500
MT	NOVA XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA XAVANTINA	10523136000123003	40610003	299.922,00	299.922,00	103025018853500
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	83369835000123001	42150017 42150015	62.920,00 94.381,00	403.365,00	103025018853500 103025018853500
PB	JERICÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	12009325000123001	39970002	360.000,00	360.000,00	103025018853500;
PB	JOÃO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	03609595000123001	39970002 39970002	310.935,00 2.000.000,00	2.310.935,00	103025018853500; 103025018853500;
PB	JOÃO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	03609595000123003	39970002	587.242,00	587.242,00	103025018853500;
PE	CAETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETES	12398801000123013	27190007 38130001 38130001	110.317,00 381.300,00 336.699,00	460.179,00	103025018853500; 103025018853500; 103025018853500;
PE	CAPOEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS	08907619000123001	35390002	999.921,00	999.921,00	103025018853500;
PE	JUCATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI	10635804000123002	35390002	499.963,00	499.963,00	103025018853500;
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	12238888000123003	12180005	199.730,00	199.730,00	103025018853500;
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	11430018000123003	40440003 40440003	95.794,00 152.600,00	248.394,00	103025018853500; 103025018853500;
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	11430018000123004	12180005	98.531,00	98.531,00	103025018853500;
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	11430018000123005	41750015	399.978,00	399.978,00	103025018853500;
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	11430018000123006	41750005	999.541,00	999.541,00	103025018853500;
PE	SAO CAITANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAITANO	12775279000123001	12180005	199.918,00	199.918,00	103025018853500;
PI	TERESINA	FUNDO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ	06206859000123009	37440006 37440003 37440006	220.204,00 314.604,00 350.000,00	884.808,00	103025018853500; 103025018853500; 103025018853500;
PR	SAO JOAO DO IVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09424427000123003	38090004	323.812,00	323.812,00	103025018853500;
RJ	MACAÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11308894000123002	27760012	152.600,00	152.600,00	103025018853500;
RJ	MACAÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11308894000123003	27760012	46.992,00	46.992,00	103025018853500;
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12640342000123002	27760012 24970017 24970017	100.000,00 432.329,00 700.000,00	1.232.329,00	103025018853500; 103025018853533; 103025018853533;
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS DO MUNICÍPIO DE RESENDE	11800731000123004	27760012	99.744,00	99.744,00	103025018853500;
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000123001	27760012	235.926,00	235.926,00	103025018853500;
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO	11884903000123001	27760012 26160007 26160007	200.000,00 297.580,00 500.000,00	997.580,00	103025018853500; 103025018853533; 103025018853533;
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PMVR SMS	39563911000123004	39560012	472.376,00	472.376,00	103025018853500;
RN	ITAJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13869898000123004	41630015	8.584,00	8.584,00	103025018853500;
RN	JANDUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11257347000123006	41630015	408.786,00	408.786,00	103025018853500;
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07582909000123003	24210003 24210003	50.000,00 656.735,00	706.735,00	103025018853500 103025018853500
RS	ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERECHIM	11966932000123001	19830018	149.747,00	149.747,00	103025018853500;
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11416036000123002	30200004 30200004	135.620,00 200.000,00	335.620,00	103025018853500; 103025018853500;
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS	16807135000123006	32280013 25340015	1.500.000,00 100.000,00	1.100.000,00	103025018853500 103025018853500
SP	ITAPIRÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRÁ	16992407000123003	41300001	126.184,00	126.184,00	103025018853500
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIUNA	11297035000123001	30520006	250.000,00	250.000,00	103025018853500
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES	12336008000123011	30520006 39560002	100.000,00 76.048,00	176.048,00	103025018853500 103025018853500
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	13851748000123001	37350010 37350010	117.634,00 200.000,00	317.634,00	103025018853500 103025018853500
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13864377000123001	37350010	193.365,00	193.365,00	103025018853500
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13864377000123020	25340015	52.847,00	52.847,00	103025018853500

ANEXO II**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:			GOVCONTA CAIXA	
GovConta CAIXA:			197600009	
Conta Referência:			0197/006/00624082-0	
Nome:			FMS SMS MAC EMENDA	
Período:			de: 04/09/2023 até: 04/09/2023	
Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/09/2023	246984	APLICACAO	472.376,00D	472.376,00D
04/09/2023	000001	CRED TED	472.376,00C	0,00
04/09/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta			Entidade		
2023	Fundo a Fundo			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PMVR SMS		
CPF/CNPJ	Grupo			Ação		
39.563.911/0001-62	ATENÇÃO ESPECIALIZADA			ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
Ação Detalhada	UF			Município		
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	RJ			VOLTA REDONDA		
	Código IBGE			População		
	330630			274.925 habitantes		
Ano Censo	Prefeito(a)			Data Inicial Gestão		
2021	ANTONIO FRANCISCO NETO			01/01/2021		
Secretário(s)	Presidente Conselho			Data Inicial da OB		
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA	GERALDO LUIZ BARBOSA			01/09/2023		
Data final da OB	01/09/2023					

Comp.	Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	N°	N°				
(Parcela)	N° OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ação
Única em 2023	820064	01/09/2023	MUNICIPAL	104	901970	0086240930	472.376,00	0,00	472.376,00	25000.127244/2023-64	33853911000123004	882	
					Total	472.376,00	0,00	472.376,00					

Carvalho de Paula - HMMR

DECRETO Nº 17.980

Nomeia membros, para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.661, de 24/março/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como membro para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, em substituição:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Suplente: Maria de Fátima de Carvalho Milagres da Silva, em substituição a Maria da Conceição de Souza Rocha, nomeada através do Decreto nº 17.852 de 03/jul/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de setembro de 2023.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.991

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a saber:

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
6653 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
(617587) R\$ 60.000,00

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
6653 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(617586) R\$ 50.000,00

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
6653 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(617590) R\$ 35.000,00

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
6653 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
(617591) R\$ 50.000,00

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
6654 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
(617600) R\$ 80.000,00

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
6654 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
(617602) R\$ 60.000,00

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
6655 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
(617611) R\$ 200.000,00
R\$ 535.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a saber:

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
6653 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (617592) R\$ 535.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.992

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.868,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.813 - LAZER
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624057) R\$ 12.590,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.813 - LAZER
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624061) R\$ 422.278,96
R\$ 434.868,96

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.813 - LAZER
1105 - VIDA ATIVA
5093 - OLIMPEDE - OLIMPIADA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623971) R\$ 5.090,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER



0901.27.813 - LAZER
1105 - VIDAATIVA
5093 - OLIMPEDE - OLIMPÍADA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623973) R\$ 7.500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.813 - LAZER
1105 - VIDAATIVA
5093 - OLIMPEDE - OLIMPÍADA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623975) R\$ 127.832,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.813 - LAZER
1105 - VIDAATIVA
5093 - OLIMPEDE - OLIMPÍADA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623977) R\$ 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.813 - LAZER
1105 - VIDAATIVA
5093 - OLIMPEDE - OLIMPÍADA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623979) R\$ 189.446,96

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6097 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁDIO GENERAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624089) R\$ 100.000,00
R\$ 434.868,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.993

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), visando atender a seguinte despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, a saber:

4500 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4501 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4501.17 - SANEAMENTO
4501.17.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
5450 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CIVIL DOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (616738) R\$ 132.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, a saber:

4500 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4501 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4501.17 - SANEAMENTO
4501.17.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.9.0.37.00.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (616750) R\$ 132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.994

Rescisão Administrativa, do Contrato de Compra e Venda firmado em Contrato nº 70/2023 entre o Município e a Empresa YPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.74, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o contrato de compra e venda estabelece em sua cláusula oitava remissão expressa à obrigação de cumprimento das disposições do edital;

CONSIDERANDO que o item 6.3.2 do edital contém exigência de que o pagamento do valor determinado deveria ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da licitação e homologação de seu resultado;

CONSIDERANDO que ultrapassado o prazo pré-estabelecido não ocorreu o pagamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, em todos os seus termos, conforme os artigos 78, I e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATO nº 70/2023, firmado com a empresa YPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, assim como todos os seus aditamentos;

Art. 2º - Por força do que estabelece o art. 87, III da Lei nº 8.666/93 fica a empresa YPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com seu direito de licitar suspenso, e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, devendo a Coordenadoria Geral de Compras/ GEGOV adotar todas as providências necessárias para a aplicação da penalidade, dando ciência a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município acerca da aplicação da medida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.995

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.448.396,20 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos) visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6284 - RECONSTRUIR VR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624153) R\$ 200.000,00



1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624122) R\$ 32.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624124) R\$ 6.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.25 - ENERGIA
1901.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6287 - ILUMINAR VR
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624317) R\$ 63.796,20

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6317 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624127) R\$ 548.600,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6915 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624221) R\$ 1.598.000,00
R\$ 2.448.396,20

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.17 - SANEAMENTO
1901.17.512 - SANAMENTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
5145 - SANEAMENTO, DRENAGEM E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624171) R\$ 44.097,64

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6280 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VR
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624116) R\$ 6.414,58

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624126) R\$ 9.783,98

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.25 - ENERGIA
1901.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6287 - ILUMINAR VR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (624195) R\$ 2.384.600,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6317 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624129) R\$ 3.500,00
R\$ 2.448.396,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.996

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
6080 - FESTIVAIS MOSTRAS, EVENTOS E FESTIVIDADES
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623914) R\$ 29.250,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
6088 - PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623955) R\$ 29.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2023.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal


GEGOV
**GABINETE DE ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL**
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de recarga e manutenção de extintores - SRP Nº 176/2023 - Empresa: PRIME COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 09.098.197/0001 - 18 - Valor Estimado: R\$ 133.182,92 (Cento e trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) Assinatura 04 de setembro de 2023 - (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc. Adm. n.º 9799/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 293/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS LTDA-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos Telefônicos IP compatíveis com a solução e a rede existente da Prefeitura de Volta Redonda, conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 187/2022 e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº 14353/2022/SMA e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14353/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO Nº 298/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 03 (três) meses ou até o término da implantação da Telefonia Digital.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11171/2019.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

Proc. 7278/2023/SMI/SMEL - Exclusivo - tipo: Menor Preço por item - Aquisição de Material Esportivo Para a Arena Olímpica (Tatame, Saco de Pancadas, etc) - Empresa: MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.608.132/0001-90 - Valor: R\$ 9.642,96 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) - Info: (24) 3345-4444 - ROSEMARY MACHADO VILELA- Autoridade Competente.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**

Proc. 7280/2023 - SMI - Itens exclusivos MEI/ME/EPP - tipo: menor preço por item - Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática, utensílios de estrutura e bebedouro industrial da Arena Esportiva - Empresas: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 - Valor: R\$ 5.997,90 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 22.579.314/0001-23 - Valor: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001-22 - Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.953.468/0001-82 - Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)); COSTA-MAR SERVIÇOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 09.432.564/0001-78 - Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) -Info: (24) 3345-4444 - Poliana Aparecida Moreira Gama - Autoridade Competente.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

Proc. 5115/2023 - SMI - Ampla Concorrência - tipo: menor preço por item - Objeto: Aquisição de Carros Utilitários, - Empresa: G2 AUTO FRANCE LTDA - CNPJ: 13.840.318/0001-22 - Valor: R\$ 119.990,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais); Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.072.149/0001-03 - Valor: R\$ 399.690,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e noventa reais) - Info: (24) 3345-4444 - Poliana Aparecida Moreira Gama - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - SRP 088/2023

Proc. 11371/2023/GMVR - Exclusiva MEI/ME/EPP - tipo: menor preço por item - Objeto: Aquisição de Materiais Para o Refeitório da GMVR, Realização: 25/09/2023 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444 - Thiare Cristina do Carmo Coutinho - Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023

Proc.15487/2022/SMI - tipo: Menor Preço global - Objeto: Contratação de empresa para construção de calçada, lado direito da Rua Lício Lobo Coutinho - Bairro Morada da Colina, Volta Redonda/RJ. Publicado no dia 31/08/2023, pag. 5 - Devido a alteração no edital. Nova data: 28/09/2023 às 9hs Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3345-4444 - R-118 Carlos Macedo da Costa Presidente da CPL.

**EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 264/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a empresa BANCO DO BRADESCO S.A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses a partir de 05/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3985/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Proc.11478/2023 - GEGOV - Ampla Concorrência - tipo: menor preço global - Objeto Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Exames de Tomografia Computadorizada, Realização: 26/09/2023 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3345-4444 - R. 121 - Claudio Gianelli Santos - Pregoeiro.

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 275/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a empresa TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Caminhão e Equipamento discriminados, conforme especificação detalhada no termo de referência.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2393/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 288/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMERCIO S/A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, PESAGEM E DESTINAÇÃO final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e limpeza urbana e a varrição de ruas, avenidas, logradouros públicos, praças, parques e jardins no município de Volta Redonda/RJ, com estrita observância, constante do processo Nº 13216/2023 que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13216/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTES: Município de Volta Redonda e Fundação Educacional Rosemar Pimentel

PROCESSO ADM.: 6.949/2023

OBJETO: Autorização de uso do Pavilhão da Ilha São João, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda, para evento de final de ano do Colégio de Aplicação, no dia 02/dezembro/2023

DATA DE ASSINATURA: 30/agosto/2023

**SMA**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 1140/2023 - EXONERAR, A PEDIDO, EDSON DANTAS CARDIAL, MATRÍCULA: 386693, DO CARGO DE MOTORISTA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17/2023.

PORTARIA 1193/2023 - EXONERAR A PEDIDO LETICIA MARQUES CAMARGO, MATRÍCULA: 476714, DO CARGO DE DIRETOR II, DO(A) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES IDOSOS E DIREITOS/PMVR A PARTIR DE 22/07/2023 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1195/2023 - NOMEAR PATRICIA DE FREITAS MIGUEL DE CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR II, DO(A) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES IDOSOS E DIREITOS/PMVR A PARTIR DE 16/08/2023 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1254/2023 - DEMITIR DIVINO AUGUSTO, MATRÍCULA: 120642, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 77, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL 1931/84, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22/2023.

PORTARIA 1258/2023 - EXONERAR EDEVALDO ROSA PEREIRA, MATRÍCULA: 454648, DO CARGO DE DIRETOR II, DADIVISAO DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/PMVR A PARTIR DE 25/08/2023 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1259/2023 - EXONERAR LUIZ FERNANDO LACERDA PEREIRA, MATRÍCULA: 458236, DO CARGO DE GERENTE III, DO SETOR GERAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/PMVR A PARTIR DE 25/08/2023 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1260/2023 - NOMEAR LUIZ FERNANDO LACERDA PEREIRA, MATRÍCULA: 458236, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR II, DADIVISAO DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/PMVR A PARTIR DE 26/08/2023 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1261/2023 - NOMEAR MARLON ANTÔNIO DA SILVA JUNQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO SETOR GERAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/PMVR A PARTIR DE 26/08/2023 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1269/2023 - PRORROGAR, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES DE MARINARA EMILIANA VAZ DE ABREU, MATRÍCULA: 380644, NO PERÍODO DE 04/03/2023 A 02/03/2024 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/C ARTIGO 172 §1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1272/2023 - ART. 1º - DECLARAR A PARTIR DE 17/08/2023 O CANCELAMENTO DA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE DOCENTE I - LINGUA PORTUGUESA OCUPADO PELA SERVIDORA ALINE PILAD LEBRE, MATRÍCULA: 430455, A PEDIDO DA SERVIDORA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 10918/2023.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2023.

Cláudio dos Santos Franco

Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

**SMS**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**PORTARIA SMS/PMVR Nº 042/2023.**

Designa servidora para responder pela Divisão de Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, em substituição, durante o período de licença maternidade de seu titular.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município,

nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readaptação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.506, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria nº 23/2021-FMS/SMS/PMVR, no que tange à designação do responsável pela Divisão de Controle Interno do FMS/SMS/VR;

Considerando a necessidade de nomear substituto à servidora titular da Divisão do Controle Interno, temporariamente, em razão do gozo de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Heloísa Helena Santos Teixeira, inscrita no CPF nº 790.969.137-87 e com matrícula nº 445.118 para responder pela Divisão de Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – A presente nomeação terá vigência por 120 dias, a contar do dia 02/03/2023, período de afastamento da servidora CÁTIA CRISTINA COELHO DE FREITAS para usufruir de licença maternidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2023.

Volta Redonda, 14 de Março de 2023.

Maria da Conceição de Souza Rocha

Secretária Municipal de Saúde/VR

PORTARIA N.º 253/2023 – SMS/PMVR

Substitui Membros da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 209/2023-SMS/PMVR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readaptação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.506, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os Membros da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 209/2023-SMS/PMVR, passando a ser composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, com a incumbência de apurar fatos descritos no Processo nº 2421/2020-SMA/PMVR. Devendo apresentar relatório, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

- BIANCA DE MEDEIROS AGUIAR – matr.: 435520/PMVR – Presidente;
- CRISTINA FLORÊNCIO NASCIMENTO - matr.: 21015/PMVR – Membro;
- RAQUEL CRISTINE DE SOUZA - matr.: 438847/PMVR – Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2023.

Maria da Conceição de Souza Rocha

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 096/2023**

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

• OBJETO: aquisição de medicamentos.

• DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.
• PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

• VALOR TOTAL: R\$ 248.941,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais).

- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2608/2023/FMS/SMS/PMVR.
- EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO Nº 097/2023
- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 - OBJETO: Prestação de serviços de infraestrutura de redes lógicas metálicas e ópticas, com elaboração de projeto executivo, fornecimento, implantação, desinstalação, manutenção e suporte técnico, com vistas a atender as necessidades de informatização da SMS.
 - DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.
 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
 - VALOR TOTAL: R\$ 448.397,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais).
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2219/2023/FMS/SMS/PMVR

- EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO Nº 098/2023
- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSÓRIOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
 - OBJETO: Prestação de serviços para dosimetria com fornecimento de dosímetros.
 - DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.
 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 - VALOR TOTAL: R\$ 12.517,20 (doze mil e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1769/2023/FMS/SMS/PMVR

- EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO Nº 099/2023
- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e HABITAR CONSTRUÇÕES PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.
 - OBJETO: Obra de reforma da Central de Regulação de Urgência do SAMU 192, Médio Paraíba na Rua 22, nº 349, bairro Jardim Tiradentes, Vila Rica, Volta Redonda, RJ.
 - DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023.
 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
 - VALOR TOTAL: R\$ 423.651,36 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2392/2023/FMS/SMS/PMVR

- EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO Nº 100/2023
- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 - OBJETO: Aquisição de medicamentos.
 - DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023.
 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
 - VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3137/2023/FMS/SMS/PMVR

- EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 076/2022
- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e PACOMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 076/2022, relativo à prestação de serviços de locação de impressora Plotter.
 - DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.
 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2024.
 - VALOR TOTAL: R\$ 60.840,00 (sessenta mil e oitocentos quarenta reais).
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2335/2023/FMS/SMS/PMVR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 146/2023/FMS/SMS/PMVR – Proc. nº 2683/2023/FMS/ SMS/PMVR – tipo: menor preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de teste de gravidez, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital. Data/Hora: 25/09/2023 às 09h00min – UASG: 926.850. Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br.
Maria Helena M. de Aragão/Pregoeira

- EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO Nº 089/2023
- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e INOVAMEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA.
 - OBJETO: prestação de serviços de diárias de internação em leitos clínicos e de UTI.
 - DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023.
 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 20/11/2023.
 - VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2128/2023/FMS/SMS/PMVR.

- EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 144/2021
- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
 - OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato 144/2021, relativo à obra de reforma da Policlínica da Melhor Idade na Rua 546, nº 95, bairro Jardim Paraíba, Volta Redonda, RJ.
 - DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023.
 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 meses a partir de 30/08/2023.
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2741/2023/FMS/SMS/PMVR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 360/2023/FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO do nome da empresa e data de assinatura, na Ata de Registro Preços nº 360/2023/FMS/SMS/PMVR, conforme segue:

Onde se lê " J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA ", leia-se " J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOIMOTIVOS LTDA ".

Data: Onde se lê " 28 de Agosto de 2023 ", leia-se " 11 de setembro de 2023 ".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 081/2023/FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO do nome da empresa na Ata de Registro Preços nº 081/2023/FMS/SMS/PMVR, publicada no VR Destaque de 21 de Março de 2023, página 9, conforme segue:

Onde se lê " NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ", leia-se " ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ".

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2023/FMS/SMS/PMVR**
- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENT SERV-COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA.
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/ PMVR.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
 - VALOR: R\$ 11.190,00 (onze mil cento e noventa reais).
 - DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2023/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTAL MARIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 10.143,50 (dez mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTAL PORTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 164,70 (cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 6.808,65 (seis mil oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 2.842,00 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e

a empresa FARMAODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa HEPRO COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 10.722,00 (dez mil setecentos e vinte e dois reais).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 68.488,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MDA COMERCIAL LTDA.



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 5.076,35 (cinco mil e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 40.146,13 (quarenta mil cento e quarenta e seis reais e treze centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 126.668,10 (cento e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades Odontológicas na rede de Saúde/

PMVR.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 11.643,42 (onze mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais ópticos, para atender a Ótica da Cidadania.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 215.472,30 (duzentos e quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0062/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ÓTICA KAPRICHIO DE PIRAI LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais ópticos, para atender a Ótica da Cidadania.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
- DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0062/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ÓTICA REAL DA MATRIZ LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais ópticos, para atender a Ótica da Cidadania.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 54.342,35 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0062/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais ópticos, para atender a Ótica da Cidadania.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 124.135,00 (cento e vinte e quatro mil cento e trinta e cinco reais).
- DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0062/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2023/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa VR LENTES ÓTICA LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais ópticos, para atender a Ótica da Cidadania.



- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- VALOR: R\$ 60.294,80 (sessenta mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0062/2023/FMS/SMS/PMVR.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023/FMS/SMS/PMVR

Processo nº 1018/2023/FMS/SMS/PMVR – tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para coleta e amostras e processamento de procedimentos específicos em análises clínicas, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital. Empresa: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ nº 09.686.716/0001-69 – Valor: R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais). DIAG SUL COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 05.288.017/0001-00 – Valor: R\$ 1.745,20 (hum mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS – CNPJ nº 42.639.607/0001-66 – Valor: R\$ 92,00 (noventa e dois reais). Informações: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha – Autoridade Competente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

Torna pública a publicação do Pregão Eletrônico nº 145/2023 – Processo nº 2455/2023 - Objeto: contratação de empresa para implantação e realização de exames de Tomografia Computadorizada, com fornecimento de atendimento por 24 horas diárias, 07 (sete) dias por semana, para os pacientes de todas as faixas etárias referenciados das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda incluindo os hospitais municipais e rede de urgência e emergência agendados pela Central de Regulação Municipal. Realização: 27/09/2023 às 09:00h - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9630 - Pregoeira: Shenise G. Quintino de Azevedo

**SEPLAG**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA
E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

CONVITE

A Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, através da sua Secretária Cora Peixoto da Silva, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, que será realizada no dia 27/09/2023 às 15h, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2023.

CORAPEIXOTO DASILVA

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

CONVITE

A Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, através da sua Secretária Cora Peixoto da Silva, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, que será realizada no dia 29/09/2023 às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda, localizado na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2023.

CORAPEIXOTO DASILVA

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**SMDET**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Lista dos selecionados:

Ana Clara Fialho Galdino
Anna Carolina Carota
Bruno Faria Anacleto Coelho Veloso
Isabela Serafim Machado
João Pedro Diniz de Souza
Sarah Victória Santos Silva
Thiago Amorim Lameira

**SMAC**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/DVS/SMAC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VOLTA REDONDA – SMAC/VR e ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV – GRUPO VHI-VER.

OBJETO: O Termo de Colaboração n. 001/2023/DVS/SMAC (Processo Administrativo n. 372/2022/FMAS) tem por objeto a celebração de Parceria para a cessão temporária dos materiais permanentes objeto da Emenda Parlamentar Federal de Programação n. 330630520200002, mediante recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. A Planilha de Itens da Emenda Parlamentar em epígrafe foi devidamente aprovada, em Plano de Trabalho, pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – CMAS/VR, por meio da Resolução n. 1.432/2023 (fls. 174).

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da publicação do presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de emenda parlamentar com especificação da beneficiária, hipótese na qual o chamamento público é dispensado, com fundamento no art. 29 da Lei Nacional n. 13.019/2014 c/c art. 16, I, da Portaria do MC n. 580/2020.

Carla Passos Duarte

Secretária Municipal de Ação Comunitária
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS**STMU**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA 1ª CADEP- AGOSTO/2023

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
107ª	0501/DP/2023	M31560917	LQU3435	ROSÂNGELA S B DE SOUZA	INDEFERIDO	07/08/2023
107ª	0514/DP/2023	M31559435	FAG1D35	MARCELO A DO PRADO	INDEFERIDO	07/08/2023
107ª	0599/DP/2023	M31560517	KZL3127	REGINA CELI PEREIRA	INDEFERIDO	07/08/2023
107ª	0603/DP/2023	M31266376	LOQ3237	GABRIELA B FERREIRA	INDEFERIDO	07/08/2023
107ª	0604/DP/2023	M31449897	LOQ3237	GABRIELA B FERREIRA	INDEFERIDO	07/08/2023
107ª	0767/DP/2023	M31470379	OXG3949	PATRICK DE JESUS SEABRA	INDEFERIDO	07/08/2023
107ª	0768/DP/2023	M31470378	OXG3949	PATRICK DE JESUS SEABRA	INDEFERIDO	07/08/2023
107ª	0478/DP/2023	M31560675	KXY2712	THAISA FAGUNDES NEVES	DEFERIDO	07/08/2023
107ª	0736/DP/2023	M31274256	LLG8175	ELCIO DA SILVEIRA FRANÇA	DEFERIDO	07/08/2023
108ª	0541/DP/2023	M31270784	EFU4161	MAICON SALES DE AMORIM	INDEFERIDO	08/08/2023
108ª	1442/DP/2023	M31475199	RIT7191	ANA HELOISA P DE QUEIROZ	INDEFERIDO	08/08/2023
108ª	0617/DP/2023	M31473070	KVI3673	ALEXSANDRO DE A ALOISI	INDEFERIDO	08/08/2023
108ª	0769/DP/2023	M31472040	GAD5C05	ALTAIR VENTURA MARTINS	INDEFERIDO	08/08/2023
108ª	0772/DP/2023	M31564297	LRJ0927	WASHINGTON LUIZ DE LIMA	DEFERIDO	08/08/2023
108ª	0776/DP/2023	M31564663	RJS4A60	MARIÂNGELA DE O SCHETINO	INDEFERIDO	08/08/2023
108ª	1424/DP/2023	M31475926	KSJ6C80	ROGÉRIO DIAS DEZIDÉRIO	DEFERIDO	08/08/2023
108ª	0633/DP/2023	M31445599	LQY4109	WILLIAM RODRIGUES TEMPONI	DEFERIDO	08/08/2023
108ª	0629/DP/2023	M31563098	LSF3820	ARNALDO MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO	08/08/2023
108ª	1415/DP/2023	M31564649	LQI6409	CÉLIA SOBRAL MONTEIRO	INDEFERIDO	09/08/2023
109ª	0641/DP/2023	M31562117	LJV2845	VIVIANE ANDRADE DA COSTA	INDEFERIDO	09/08/2023
109ª	0642/DP/2023	M31560596	KOR1066	ANTÔNIO LOPES DE AMORIM	INDEFERIDO	09/08/2023
109ª	0657/DP/2023	M31560958	KYN5678	RONÉ QUIRINO DA SILVA	INDEFERIDO	09/08/2023
109ª	0778/DP/2023	M31576621	KYS7661	LEONARDO NICÁRIO SOARES	INDEFERIDO	09/08/2023
109ª	0790/DP/2023	M31576707	LSF6121	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO	09/08/2023
109ª	0791/DP/2023	M31470381	KNC4795	DEIVID PEREIRA SOARES	INDEFERIDO	09/08/2023
109ª	1408/DP/2023	M31466931	ESL5552	RICARDO E DA S PORTUGAL	DEFERIDO	09/08/2023
109ª	1421/DP/2023	M31568317	AQB8218	OSMAR JCINTO COIMBRA	DEFERIDO	09/08/2023
110ª	1426/DP/2023	M29095569	LQR2656	HERON JVIEIRA FILARDI	INDEFERIDO	14/08/2023
110ª	1436/DP/2023	M31567843	LUR2460	GISLENE GERHARDT GOMES	INDEFERIDO	14/08/2023
110ª	0658/DP/2023	M31562407	KYN5678	RONÉ QUIRINO DA SILVA	INDEFERIDO	14/08/2023
110ª	0659/DP/2023	M31562414	KYN5678	RONÉ QUIRINO DA SILVA	INDEFERIDO	14/08/2023
110ª	0661/DP/2023	M31473388	LUV9A40	EDIVANIO SILVA PINHEIRO	INDEFERIDO	14/08/2023
110ª	1427/DP/2023	M31567953	KRA9540	LUIZ CARLOS Z PEREIRA	DEFERIDO	14/08/2023
110ª	0734/DP/2023	M31558280	DQZ6188	MARISA B A RODRIGUES	DEFERIDO	14/08/2023
110ª	0735/DP/2023	M31551997	DQZ6188	MARISA B A RODRIGUES	DEFERIDO	14/08/2023
110ª	0792/DP/2023	M31473204	HQH6551	PRF MUNICIPAL DE ITAPORÁ	DEFERIDO	14/08/2023
111ª	1755/DP/2023	M31572888	QOM6J70	JOSÉ HENRIQUE G FERREIRA	INDEFERIDO	15/08/2023
111ª	1759/DP/2023	M31476611	LTK9160	MARIA APDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	15/08/2023
111ª	1760/DP/2023	M31572966	LPJ4733	FABIANO LOPES DA SILVA	INDEFERIDO	15/08/2023
111ª	0673/DP/2023	M31473385	MOI8829	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	INDEFERIDO	15/08/2023
111ª	0675/DP/2023	M31564083	LJW4J05	MARCOS DOMINGOS DA SILVA	INDEFERIDO	15/08/2023
111ª	0800/DP/2023	M31564910	LQX3863	LOURDES A F DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	15/08/2023
111ª	0801/DP/2023	M31566734	KYN5807	LUÍZA P LOLA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	15/08/2023
111ª	0812/DP/2023	M31563820	KMD4195	IZILENE DE O CAVALCANTE	INDEFERIDO	15/08/2023
111ª	0674/DP/2023	M31562325	KPJ9650	CARLA DE S NASCIMENTO	DEFERIDO	15/08/2023
112ª	1761/DP/2023	M31573035	LRL7C72	FABIANO LOPES DA SILVA	INDEFERIDO	16/08/2023
112ª	1762/DP/2023	M31573038	LRL7C72	FABIANO LOPES DA SILVA	INDEFERIDO	16/08/2023
112ª	1763/DP/2023	M31573600	LRL7C72	FABIANO LOPES DA SILVA	INDEFERIDO	16/08/2023
112ª	0683/DP/2023	M31563102	LMO0G47	ADILEA DA SILVA MONTEIRO	INDEFERIDO	16/08/2023
112ª	0687/DP/2023	M31562528	LLR1199	VICTOR HUGO B XAVIER	INDEFERIDO	16/08/2023
112ª	0701/DP/2023	M31562086	KNG7734	VALDEMIRO P DE SOUZA	INDEFERIDO	16/08/2023
112ª	0802/DP/2023	M31564824	RJF8G12	CARLOS H BONIFÁCIO	INDEFERIDO	16/08/2023
112ª	0813/DP/2023	M31473366	LMP6B46	GUSTAVO BRANDÃO MACHADO	INDEFERIDO	16/08/2023
112ª	0823/DP/2023	M31560301	KXA3G82	THIAGO M ONOFRE ALVES	INDEFERIDO	16/08/2023



ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
113ª	1764/DP/2023	M31573860	LRL7C72	FABIANO LOPES DA SILVA	INDEFERIDO	21/08/2023
113ª	1767/DP/2023	M31574151	RJW1G70	JULIO CÉSAR DE FREITAS	INDEFERIDO	21/08/2023
113ª	1771/DP/2023	M31574597	LM2H04	MARVEL S MOREIRA JUNIOR	INDEFERIDO	21/08/2023
113ª	0698/DP/2023	M31473942	KV18D50	LETÍCIA ALBUINI CHRISPIM	INDEFERIDO	21/08/2023
113ª	0703/DP/2023	M31562448	RJG2I96	LEANDRO FERREIRA ASSIS	INDEFERIDO	21/08/2023
113ª	0705/DP/2023	M31563118	KQ04857	MARCOS ANTÔNIO CHAVES	INDEFERIDO	21/08/2023
113ª	0825/DP/2023	M31563731	LRM0932	LUIZ CARLOS DA SILVA	INDEFERIDO	21/08/2023
113ª	0827/DP/2023	M31565448	LPW3F29	ALINE B S A LIMA NECHO	INDEFERIDO	21/08/2023
113ª	0824/DP/2023	M31562518	LMP5G59	HALISON SILVA VITORINO	DEFERIDO	21/08/2023
114ª	1781/DP/2023	M31428594	KVH8G59	HELDER BOTELHO HONORATO	INDEFERIDO	22/08/2023
114ª	1787/DP/2023	M31573099	KVW1845	GERALDO DA CUNHA MORAES	INDEFERIDO	22/08/2023
114ª	1787/DP/2023	M31478017	RCY6F02	ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	22/08/2023
114ª	0712/DP/2023	M31473568	KRX8D93	REINALDO MACIEL MARTINS	INDEFERIDO	22/08/2023
114ª	0714/DP/2023	M31562171	LQN8D35	DEIVID DELFINO GUIMARÃES	INDEFERIDO	22/08/2023
114ª	0828/DP/2023	M31560998	LPW3F29	ALINE B S A LIMA NECHO	INDEFERIDO	22/08/2023
114ª	0829/DP/2023	M31564822	LPW3F29	ALINE B S A LIMA NECHO	INDEFERIDO	22/08/2023
114ª	0830/DP/2023	M31559322	LPW3F29	ALINE B S A LIMA NECHO	INDEFERIDO	22/08/2023
114ª	0715/DP/2023	M31555317	DSL8E54	ANDRÉ VILARIM GUAÍATO	DEFERIDO	22/08/2023
115ª	1788/DP/2023	M31574352	LRJ0490	JOÃO BATISTA GONÇALVES	INDEFERIDO	23/08/2023
115ª	1792/DP/2023	M31573598	LTM4815	BENEDITO BATISTA DOS REIS	INDEFERIDO	23/08/2023
115ª	1801/DP/2023	M31573641	PUY0617	PRISCILA G MAELO AMARAL	INDEFERIDO	23/08/2023
115ª	0723/DP/2023	M31564572	ANB2368	ROSA HELENA ROSA	INDEFERIDO	23/08/2023
115ª	0729/DP/2023	M31567556	LRJ3G05	DANIEL SOUZA SILVA	INDEFERIDO	23/08/2023
115ª	0795/DP/2023	M31564260	LQ7A19	LUIZ F O DE MORAES	INDEFERIDO	23/08/2023
115ª	0798/DP/2023	M31563786	LT07D18	LOPES A DOS S MENDES	INDEFERIDO	23/08/2023
115ª	0833/DP/2023	M31557493	LPW3F29	ALINE B S A LIMA NECHO	INDEFERIDO	23/08/2023
115ª	0716/DP/2023	M31559624	DSL8E54	ANDRÉ VILARIM GUAÍATO	DEFERIDO	23/08/2023
116ª	1828/DP/2023	M31571994	BDA0E90	DIEGO RODRIGUES CAMPOS	INDEFERIDO	28/08/2023
116ª	1829/DP/2023	M31566015	BDA0E90	DIEGO RODRIGUES CAMPOS	INDEFERIDO	28/08/2023
116ª	1830/DP/2023	M31565820	BDA0E90	DIEGO RODRIGUES CAMPOS	INDEFERIDO	28/08/2023
116ª	0730/DP/2023	M31274920	LKZ6G10	ALEF DE SOUZA CHAGAS	INDEFERIDO	28/08/2023
116ª	0731/DP/2023	M3127015	LLX4D96	ALEX CLAYTON RODRIGUES	INDEFERIDO	28/08/2023
116ª	0732/DP/2023	M31266040	LLX4D96	ALEX CLAYTON RODRIGUES	INDEFERIDO	28/08/2023
116ª	0834/DP/2023	M31559050	LPW3F29	ALINE B S A LIMA NECHO	INDEFERIDO	28/08/2023
116ª	0835/DP/2023	M31420549	LPW3F29	ALINE B S A LIMA NECHO	INDEFERIDO	28/08/2023
116ª	0836/DP/2023	M31555302	LPW3F29	ALINE B S A LIMA NECHO	INDEFERIDO	28/08/2023
117ª	1810/DP/2023	M31574670	LSZ8739	PAULO GROSSI GUERRA	INDEFERIDO	29/08/2023
117ª	1814/DP/2023	M31572916	L0K1652	JOSE MANOEL Q DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	29/08/2023
117ª	1819/DP/2023	M31572042	FIL9A67	RENATA Q SINGALHA LOPES	INDEFERIDO	29/08/2023
117ª	1447/DP/2023	M31419709	LQX2944	ALESSANDRO P DA SILVA	INDEFERIDO	29/08/2023
117ª	1448/DP/2023	M31570591	LLP8662	PAULO CÉSAR M DA SILVA	INDEFERIDO	29/08/2023
117ª	0838/DP/2023	M31550597	LPW3F29	ALINE B S A LIMA NECHO	INDEFERIDO	29/08/2023
117ª	0839/DP/2023	M31560192	LPW3F29	ALINE B S A LIMA NECHO	INDEFERIDO	29/08/2023
117ª	0845/DP/2023	M31564668	KPD8539	NÁDIA DE F R FERREIRA	INDEFERIDO	29/08/2023
117ª	0733/DP/2023	M31474366	HIOE01	MARCEL DA CUNHA VITOR	DEFERIDO	29/08/2023
118ª	1820/DP/2023	M31573454	FIL9A67	RENATA Q SINGALHA LOPES	INDEFERIDO	30/08/2023
118ª	1821/DP/2023	M31574732	LPN9361	LILIANA DOS S CORDEIRO	INDEFERIDO	30/08/2023
118ª	1824/DP/2023	M31577931	LOC5023	SABRINA PORTO DA SILVA	INDEFERIDO	30/08/2023
118ª	1450/DP/2023	M31568427	LQU1674	ANA CARLA DA S MARQUES	INDEFERIDO	30/08/2023
118ª	1451/DP/2023	M31576802	EDA4472	DANIELLE S M DA SILVA	INDEFERIDO	30/08/2023
118ª	1460/DP/2023	M31572255	KWS7472	ELZA DE FREITAS TINOCO	INDEFERIDO	30/08/2023
118ª	0855/DP/2023	M31473887	KUX6242	CLINT BELLON SANCHES	INDEFERIDO	30/08/2023
118ª	0864/DP/2023	M31446693	GDM9H35	SUELLEN PEREIRA CIRNE	INDEFERIDO	30/08/2023
	0853/DP/2023	M31564369	LQH6702	LOURIVAL COUTINHO NETO	DEFERIDO	30/08/2023

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

2º CADEP- AGOSTO/2023

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
106ª	1014/DP/2023	M31564483	KXC4710	ELOIR COGNETTI	INDEFERIDO	08/08/2023
106ª	1015/DP/2023	M31564564	RKU1C13	RENATA A R DE FREITAS	INDEFERIDO	08/08/2023
106ª	1124/DP/2023	M31446100	KWP8364	JULIANA BATISTA CHAVES	INDEFERIDO	08/08/2023
106ª	1127/DP/2023	M31262913	GARG937	NELI DE CARVALHO E SILVA	INDEFERIDO	08/08/2023
106ª	1129/DP/2023	M31567827	DEC3H33	ELIZABETH DE FRANÇA SILVA	INDEFERIDO	08/08/2023
106ª	1719/DP/2023	M31476956	RKX3A15	RAFAEL M ALVES PEREIRA	INDEFERIDO	08/08/2023
106ª	1720/DP/2023	M31572431	KZA6570	SYLVIA S S S CARDOSO	INDEFERIDO	08/08/2023
106ª	1723/DP/2023	M31574340	KYF9H03	ROSEMARY GOMES MIRANDA	INDEFERIDO	08/08/2023
106ª	0984/DP/2023	M31429673	OTE1825	VINICIUS F R RODRIGUES	DEFERIDO	08/08/2023
107ª	1016/DP/2023	M31565130	KX1085	LEONARDO DA SILVA PACHECO	INDEFERIDO	09/08/2023
107ª	1108/DP/2023	M31475629	KVC7H73	PALOMA SLUME MOURA	INDEFERIDO	09/08/2023
107ª	1130/DP/2023	M31416599	LRY8395	DIEGO DE O DA SILVA	INDEFERIDO	09/08/2023
107ª	1131/DP/2023	M31451365	LRY8395	DIEGO DE O DA SILVA	INDEFERIDO	09/08/2023
107ª	1134/DP/2023	M31562295	LSC4099	JANETE S S G VASCONCELOS	INDEFERIDO	09/08/2023
107ª	1726/DP/2023	M31573536	HNZ0J83	AMANDA BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO	09/08/2023
107ª	1731/DP/2023	M31578011	RKG4F77	ANA AMÉLIA L N RIBEIRO	INDEFERIDO	09/08/2023
107ª	1021/DP/2023	M31564510	KOR9I66	BRENDA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO	09/08/2023
107ª	1729/DP/2023	M31572650	KOU9F56	RAQUEL DE ASSIS ROSA	DEFERIDO	09/08/2023
108ª	1028/DP/2023	M31576658	LLF1162	HELIO F DA SILVA NUNES	INDEFERIDO	10/08/2023
108ª	1138/DP/2023	M31473028	HFT3728	SÔNIA RD DUQUE DE PAULA	INDEFERIDO	10/08/2023
108ª	1140/DP/2023	M31457413	KWP8364	JULIANA BATISTA CHAVES	INDEFERIDO	10/08/2023
108ª	1142/DP/2023	M31453995	KWP8364	JULIANA BATISTA CHAVES	INDEFERIDO	10/08/2023
108ª	1749/DP/2023	M31447573	KPU0631	IVAN SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	10/08/2023
108ª	2156/DP/2023	M31591845	KXA2216	ANTÔNIO MARQUES DE CALDAS	INDEFERIDO	10/08/2023
108ª	2165/DP/2023	M31476446	KMR9782	MORGANA M G RODRIGUES	INDEFERIDO	10/08/2023
108ª	0929/DP/2023	M31562512	RUB4H28	ABIMAILTON P DA SILVA	DEFERIDO	10/08/2023
108ª	1029/DP/2023	M31565865	RJO5E58	YAGO SILVA MACEDO	DEFERIDO	10/08/2023
109ª	0938/DP/2023	M31568446	L0U3D22	NEREU BELMIRO DE CARVALHO	INDEFERIDO	15/08/2023
109ª	0939/DP/2023	M31560728	KWU0610	VLADIMIR V APOLINÁRIO	INDEFERIDO	15/08/2023
109ª	1077/DP/2023	M31568446	L0U3D22	NEREU BELMIRO DE CARVALHO	INDEFERIDO	15/08/2023
109ª	1080/DP/2023	M31564675	PUY5802	DALTON C R P MIRANDA	INDEFERIDO	15/08/2023
109ª	1083/DP/2023	M31566145	LRC1966	YGOR DE SOUZA PIEDADE	INDEFERIDO	15/08/2023
109ª	1306/DP/2023	M31464265	KPI6E34	VICENTINA VILELA DE SOUZA	INDEFERIDO	15/08/2023
109ª	1317/DP/2023	M31470532	GVQ3754	ELTON L GOMES FOURAUX	INDEFERIDO	15/08/2023
109ª	1350/DP/2023	M31473582	HDH0194	JORGE LOURENÇO DA COSTA	INDEFERIDO	15/08/2023
109ª	0930/DP/2023	M31562512	RUB4H28	MILTON G DO NASCIMENTO	DEFERIDO	15/08/2023
110ª	0942/DP/2023	M31565245	OZS7G00	ROBSON F DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	16/08/2023
110ª	0943/DP/2023	M31474719	RKM3D67	IZAÍAS DE PAULA MÁXIMO	INDEFERIDO	16/08/2023
110ª	0963/DP/2023	M31474320	LME8376	JOSILENE DE O LOPES	INDEFERIDO	16/08/2023
110ª	1085/DP/2023	M31565907	LLJ2J22	MARIANA DIOGO CÉSAR	INDEFERIDO	16/08/2023
110ª	1104/DP/2023	M31568036	KZD3C41	MARIA E S I OLIVEIRA	INDEFERIDO	16/08/2023
110ª	1360/DP/2023	M31473993	LK05005	MARIA CLÓTILDES NOGUEIRA	INDEFERIDO	16/08/2023
110ª	1693/DP/2023	M31574413	LQA8745	ROBERTO CARLOS FERREIRA	INDEFERIDO	16/08/2023
110ª	1695/DP/2023	M31573278	LPU5955	WAGNER DE ANDRADE	INDEFERIDO	16/08/2023
110ª	1107/DP/2023	M31566948	RJA3187	ELISABEATE N DA SILVEIRA	DEFERIDO	16/08/2023

111ª	0969/DP/2023	M31566661	RJC0A07	JOAQUIM F CARRARO	INDEFERIDO	17/08/2023
111ª	0971/DP/2023	M31563730	KVU9A08	DANIEL FONSECA CHAVES	INDEFERIDO	17/08/2023
111ª	1571/DP/2023	M31470924	RJY3J36	WANDERLEY DE C AMARAL	INDEFERIDO	17/08/2023
111ª	1120/DP/2023	M31440358	KWP8364	JULIANA BATISTA CHAVES	INDEFERIDO	17/08/2023
111ª	1121/DP/2023	M31440882	KWP8364	JULIANA BATISTA CHAVES	INDEFERIDO	17/08/2023
111ª	1123/DP/2023	M31446163	KWP8364	JULIANA BATISTA CHAVES	INDEFERIDO	17/08/2023
111ª	1696/DP/2023	M31572851	LQH9243	ROBERTO A DE ARAUJO	INDEFERIDO	17/08/2023

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
111ª	1716/DP/2023	M31574029	LTN9160	MARIA A DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	17/08/2023
111ª	1717/DP/2023	M31573990	KNH5667	EVENISE S DE MIRANDA	INDEFERIDO	17/08/2023
111ª	1116/DP/2023	M31566277	DSR0113	DURVAL FRANCISCO CHAGAS	DEFERIDO	17/08/2023
112ª	4910/DP/2022	M31464238	KPX1777	RUBEN JORGE DA SILVA	INDEFERIDO	22/08/2023
112ª	1572/DP/2023	M31572173	KWA4B70	HERICLES DA SILVA NEVES	INDEFERIDO	22/08/2023
112ª	1573/DP/2023	M31573341	KWA4B70	HERICLES DA SILVA NEVES	INDEFERIDO	22/08/2023
112ª	1147/DP/2023	M31457311	KWP8364	JULIANA BATISTA CHAVES	INDEFERIDO	22/08/2023
112ª	1160/DP/2023	M31566252	KRS7J18	BRUNO GOMES DE FARIA	INDEFERIDO	22/08/2023
112ª	1173/DP/2023	M31566799	EYX9H46	GABRIEL SOARES DA SILVA	INDEFERIDO	22/08/2023
112ª	2168/DP/2023	M31575623	KXL9187	JOSÉ PINHEIRO GUEDES	INDEFERIDO	22/08/2023
112ª	2178/DP/2023	M31591382	FUS3826	PAULO H DOS SANTOS	INDEFERIDO	22/08/2023
112ª	2180/DP/2023	M31590435	KWS9H60	BRUNO RODRIGUES	INDEFERIDO	22/08/2023
113ª	0105/DP/2023	M31558355	FWB1E99	ALEXANDRE DRD ALVES SILVA	INDEFERIDO	23/08/2023
113ª	0980/DP/2023	M31474311	LLR5494	WAGNER P DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	23/08/2023
113ª	1004/DP/2023	M31566351	QOS5381	JOSÉ CARLOS DOS S MANO	INDEFERIDO	23/08/2023
113ª	1146/DP/2023	M31457288	KWP8364	JULIANA BATISTA CHAVES	INDEFERIDO	23/08/2023
113ª	1162/DP/2023	M31475147	LRE4H71	SARA DE SOUZA R CASTRO	INDEFERIDO	23/08/2023
113ª	1169/DP/2023	M31577419	KXY8033	REANE SIQUEIRA C DIAS	INDEFERIDO	23/08/2023
113ª	1299/DP/2023	M31562162	KPI6E34	VICENTINA VILELA DE SOUZA	INDEFERIDO	23/08/2023
113ª	1300/DP/2023	M31472296	KPI6E34	VICENTINA VILELA DE SOUZA	INDEFERIDO	23/08/2023
113ª	1302/DP/2023	M31551291	KPI6E34	VICENTINA VILELA DE SOUZA	INDEFERIDO	23/08/2023
114ª	0912/DP/2023	M31474503	LQB3C77	SÉRGIO LUIS PEREIRA	INDEFERIDO	24/08/2023
114ª	1580/DP/2023	M31475396	KUY5662	MAURIEN R B D SANTOS	INDEFERIDO	24/08/2023
114ª	1143/DP/2023	M31453532	KWP8364	JULIANA BATISTA CHAVES	INDEFERIDO	24/08/2023
114ª	1144/DP/2023	M31454195	KWP8364	JULIANA BATISTA CHAVES	INDEFERIDO	24/08/2023
114ª	1145/DP/2023	M31455904	KWP8364	JULIANA BATISTA CHAVES	INDEFERIDO	24/08/2023
114ª	1254/DP/2023	M31567126	KPY9862	ROBERTO BRUNOW LEHMANN	INDEFERIDO	24/08/2023
114ª	1278/DP/2023	M31568507	LPW8J62	LYVIA BARBOSA WAACK	INDEFERIDO	24/08/2023
114ª	1279/DP/2023	M31474870	LLW6314	JAQUELINE B DA SILVA ELIAS	INDEFERIDO	24/08/2023
114ª	1587/DP/2023	M31572642	RIV5A69	LUZMARINA B O ALBERICE	DEFERIDO	24/08/2023
115ª	1583/DP/2023	M31571917	RK16B35	MÁRIO GOMES DE FREITAS	INDEFERIDO	29/08/2023
115ª	1584/DP/2023	M31572594	RK16B35	MÁRIO GOMES DE FREITAS	INDEFERIDO	29/08/2023
115ª	1585/DP/2023	M31573190	RK16B35	MÁRIO GOMES DE FREITAS	INDEFERIDO	29/08/2023
115ª	1171/DP/2023	M31475158	LS86540	CLÁUDIA MARIA A AMORIM	INDEFERIDO	29/08/2023
115ª	1175/DP/2023	M31566703	QUG5I62	HENRIQUE JOSÉ KOZŁOWSKI	INDEFERIDO	29/08/2023
115ª	1176/DP/2023	M31566648	KZK3647	MANOEL BENEDITO TEIXEIRA	INDEFERIDO	29/08/2023
115ª	1298/DP/2023	M31565819	KPI6E34	VICENTINA VILELA DE SOUZA	INDEFERIDO	29/08/2023
115ª	1303/DP/2023	M31468312	KPI6E34	VICENTINA VILELA DE SOUZA	INDEFERIDO	29/08/2023
115ª	1304/DP/2023	M31467386	KPI6E34	VICENTINA VILELA DE SOUZA	INDEFERIDO	29/08/2023
116ª	1589/DP/2023	M31476303	QUS0E78	MARLENE LOPES DE SOUZA	INDEFERIDO	30/08/2023
116ª	1593/DP/2023	M31571843	KQY7A14	MATHEUS C BENEDITO	INDEFERIDO	30/08/2023
116ª	1595/DP/2023	M31571545	KQY7A14	MATHEUS C BENEDITO	INDEFERIDO	30/08/2023
116ª	4920/DP/2022	M31470182	KMO0822	NEWTON SILVA NEVES	INDEFERIDO	30/08/2023
116ª	1658/DP/2023	M31414716	RJH4A48	LUCAS BEZERRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	30/08/2023
116ª	1659/DP/2023	M31421972	RJH4A48	LUCAS BEZERRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	30/08/2023
116ª	1286/DP/2023	M31567004	LRW6161	WLADER DUTRA MIRANDA	INDEFERIDO	30/08/2023
116ª	1287/DP/2023	M31475740	LSC9944	FERNANDO RODRIGUES	INDEFERIDO	30/08/2023
116ª	1305/DP/2023	M31465338	KPI6E34	VICENTINA VILELA DE SOUZA	INDEFERIDO	30/08/2023
117ª	1596/DP/2023	M31570503	KQY7A14	MATHEUS C BENEDITO	INDEFERIDO	31/08/2023
117ª	1600/DP/2023	M31571999	KMK7262	DÉCIO DE SOUZA BARROSO	INDEFERIDO	31/08/2023
117ª	1601/DP/2023	M31577552	DFS2882	RICARDO A NEME FELIPPE	INDEFERIDO	31/08/2023
117ª	1626/DP/2023	M31576646	KYW1061	REGINALDO FERREIRA	INDEFERIDO	31/08/2023
117ª	1660/DP/2023	M31571470	LR21J89	WAGNER SOARES SANTOS	INDEFERIDO	31/08/2023
117ª	1672/DP/2023	M31573959	LLA9114	DANIEL DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	31/08/2023
117ª	2167/DP/2023	M31477534	MH02241	LEUZLEY L MOREIRA DE LIMA	INDEFERIDO	31/08/2023
117ª	2181/DP/2023	M31590960	LMV6396	WISLY DE MENEZES NETO	INDEFERIDO	31/08/2023

**JARI-JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
2º JARI – AGOSTO/2023

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
101ª	4101/CM/2022	M31454094	RJY2C43	ELIANE MARIA B NOGUEIRA	INDEFERIDO	02/08/2023
101ª	6286/CM/2019	M31142915	LOV3137	PEDRO ANTUNES DIAS	INDEFERIDO	02/08/2023
101ª	4813/CM/2022	M31465490	K004329	GABRIELE S T MOLICA	INDEFERIDO	02/08/2023
102ª	4133/CM/2022	M31254345	QPP2C42	B SILVA DE F COM DE SUPL	INDEFERIDO	03/08/2023
102ª	2115/CM/2023	M31272279	FUB0D40	MOISES C SEVERINO	INDEFERIDO	03/08/2023
102ª	4766/CM/2022	M31471387	DUK7G84	CIFA TÊXTEL LTDA	DEFERIDO	03/08/2023
103ª	4616/CM/2022	M31254345	QPP2C42	B SILVA DE F COM DE SUPL	INDEFERIDO	04/08/2023
103ª	1035/CM/2023	M31429519	LRD7H87	LUCIA ANGELA M PEREIRA	INDEFERIDO	04/08/2023
103ª	2116/CM/2023	M31560336	LSW9D25	FELIPE TORRES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	04/08/2023

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
104ª	1136/CM/2023	M31473884	PZJ4H90	ONÉSIMO C DOS SANTOS	INDEFERIDO	07/08/2023
104ª	1756/CM/2023	M31416073	KP01J95	ALEXANDRE R L DA SILVA	INDEFERIDO	07/08/2023
104ª	2119/CM/2023	M31568018	KXV6043	NIZA BARRETO B SIMÕES	INDEFERIDO	07/08/2023
105ª	1613/CM/2023	M31577710	OYH0F55	PRISCILA M DE A BARROS	INDEFERIDO	09/08/2023
105ª	1770/CM/2023	M31474608	LRN3418	JOSÉ H DE SOUZA BREVES	INDEFERIDO	09/08/2023
105ª	2303/CM/2023	M31578922	GPA7431	LUIZA HELENA O DE CASTRO	DEFERIDO	09/08/2023
106ª	1665/CM/2023	M31471091	KQO2I42	MÁRCIO C SOARES DE ASSIS	INDEFERIDO	11/08/2023
106ª	2227/CM/2023	M31568799	IXE7E63	MAURO RODRIGO C KURZ	INDEFERIDO	11/08/2023
106ª	2397/CM/2023	M292075761	ATC8494	PRISCILA F B RODRIGUES	DEFERIDO	14/08/2023
107ª	1750/CM/2023	M30904619	LQB0460	ARIANE H G M DA SILVA	DEFERIDO	14/08/2023
107ª	2402/CM/2023	M29076088	ATC8494	PRISCILA F B RODRIGUES	DEFERIDO	14/08/2023
107ª	2412/CM/2023	M30934669	ATC8494	PRISCILA F B RODRIGUES	DEFERIDO	14/08/2023
108ª	1698/CM/2023	M29017690	KRM6623	TAÍS SOUZA DE O BAPTISTA	DEFERIDO	16/08/2023
108ª	2396/CM/2023	M29075618	ATC8494	PRISCILA F B RODRIGUES	DEFERIDO	16/08/2023
108ª	2409/CM/2023	M30933817	ATC8494	PRISCILA F B RODRIGUES	DEFERIDO	16/08/2023
109ª	1692/CM/2023	M31567061	LTF1925	JESUS B CUNHA ALMEIDA	INDEFERIDO	18/08/2023
109ª	2238/CM/2023	M31200625	KOT7G67	ALTAMIR DE SOUZA SILVA	DEFERIDO	18/08/2023
109ª	2403/CM/2023	M29077021	ATC8494	PRISCILA F B RODRIGUES	DEFERIDO	18/08/2023
110ª	2569/CM/2023	M31207329	KXX0B28	AURÉLIO DE C V FILHO	INDEFERIDO	21/08/2023
110ª	2686/CM/2023	M31592197	FJV3I59	MATHEUS RIBEIRO PEREIRA	INDEFERIDO	21/08/2023
110ª	2237/CM/2023	M31194626	KOT7G67	ALTAMIR DE SOUZA LIMA	DEFERIDO	21/08/2023
111ª	2122/CM/2023	M31257871	KPL4157	HENRIQUE P LOPES LAMBERT	DEFERIDO	23/08/2023
111ª	2500/CM/2023	M29023659	HCS6473	LUIZ H PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	23/08/2023
111ª	2594/CM/2023	M31596613	LKN5F96	CECÍLIA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	23/08/2023
112ª	2408/CM/2023	M30330799	ATC8494	PRISCILA F B RODRIGUES	DEFERIDO	25/03/2023
112ª	1813/CM/2023	M31255865	KWM2908	EDUARDO DE MIRANDA TITO	DEFERIDO	25/03/2023
112ª	2501/CM/2023	M29044658	HCS6473	LUIZ H PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	25/03/2023

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Assessora Técnica NRIT/ISTMU/PMVR

**SAH**

SERVIÇO AUTÔNOMO
HOSPITALAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

Proc. nº 281/2023/SAH – Tipo: Menor preço por lote – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para cirurgia geral, assim como o comodato de equipamentos e instrumentais, para atender as necessidades do Setor Centro Cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, Empresa: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 14.829.987/0001-66, Valor: R\$ 120.640,00, Empresa: ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.486.087/0001-94, Valor: R\$ 235.210,00, Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-SAH

Proc. nº 359/2023/SAH - tipo: Menor preço global por lote – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, com cessão de 396 bombas de infusão em regime de comodato., para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Data/Hora 22/09/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Fabiana T Figueira – Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Proc. nº 253/2023/SAH - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos diversos – coletor de urina, extensor para equipo, agulha descartável para anestesia e eletrodo descartável, do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Empresas: DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 18.088.289/0001-08, Valor: R\$ 34.620,00, ESTEVIADISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 31.504.080/0001-46, Valor: R\$ 28.350,00, PHARMALIFE DISTRIBUIDORALTD, CNPJ: 38.412.496/0001-83, Valor: 14.147,00, Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Proc. nº 342/2023/SAH - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para futura e

eventual aquisição de insumos diversos 15, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Empresas: SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA, CNPJ: 10.377.194/0001-00, Valor: R\$ 13.200,00, LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA– CNPJ: 57.532.343/0001-14, Valor: R\$ 35.832,00, GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA, CNPJ: 28.215.470/0001-91, Valor: 15.690,00, KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELA-TOS E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 02.005.077/0001-80, Valor: 116.880,00. Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 455/2023/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de VITAL C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE 01 ARCO CIRÚRGICO, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 409/2023/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objetivando a Aquisição de BRAÇADEIRAS DE NYLON, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 1.977,75 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 398/2023/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de SHAMMAH MEDICA DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO, LOCAÇÃO E VENDAS DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

Proc. nº 204/2023/SAH - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos 030/2023, para atender as necessidades do setor de Farmácia do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Empresa: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 46.440.212/0001-90, Valor: R\$ 1.400,00. Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Proc. nº 266/2023/SAH - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Empresa: CIRURGICA CENTRAL LTDA, CNPJ: 03.167.627/0001-20, Valor: R\$ 117.450,00, Empresa: DONEGATE DISTRIBUIDORALTD, CNPJ: 03.326.125/0001-02, Valor: R\$ 80.352,72 Empresa: RJD HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.136.679/0001-64, Valor: R\$ 155.430,48 Empresa: ESTE-VIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.504.080/0001-46, Valor: R\$ 11.070,00 Empresa: HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 40.382.970/0001-13, Valor: R\$ 162.918,72 Empresa: SAFEMED DISTRIBUIDORALTD, CNPJ: 48.399.006/0001-00, Valor: R\$ 43.936,80. Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

Proc. nº 339/2023/SAH - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos diversos 12, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Empresa: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.939.895/0001-36, Valor: R\$ 21.750,00, Empresa: G A - MEDICAL LTDA, CNPJ: 23.121.810/0001-00, Valor: R\$ 1.931,20 Empresa: PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.556.283/0001-46, Valor: R\$ 21.210,00. Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2023 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa DENT SERV COMERCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de insumos diversos – coletor de urina, extensor para equipo PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.



VALOR: R\$ 34.620,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2023/SAH022/SAH

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2023 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa ESTEVIADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de insumos diversos – eletrodo descartável
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2023/SAH022/SAH

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa PHARMALIFE DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de insumos diversos – agulha descartável para anestesia
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 14.147,00 (Quatorze mil, cento e quarenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2023/SAH022/SAH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023-SAH

Proc. nº 431/2023/SAH - tipo: Menor preço unitário – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suporte de soró, para atender as necessidades do hospital São João Batista/SAH. Data/Hora: 22/09/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Verônica Simões de Barros – Pregoeira



PGM

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

DECISÃO INSTÂNCIA ÚNICA Nº 008/2023 - RESTITUIÇÃO/INDEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio do Processo Administrativo de nº 7583/2023, foi indeferido o pedido de restituição formulado por HILMAR FELIX PUREZA. Falta de comprovação nos autos da irregularidade da cobrança. Requerente poderá interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais na forma do Artigo 65 Inciso I do Decreto nº 17.657 no prazo de 30 (trinta) dias.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2023
Sílvia Helena Gracia Machado
Diretora do DA/PGM



GM

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 020/2023 -CG-GM

O Comandante da Guarda Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 c/c art.40 da Lei Municipal nº 5.748 de 01 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Interna, a ser conduzida pelos servidores abaixo relacionados, visando à apuração sumária dos fatos descritos no Ofício nº 17/2023 do Hospital Dr. Nelson dos Santos Gonçalves e anexos, através da Sindicância nº 009/2023, imputados ao agente matrícula nº 158968.

- VALDO GOMES ROCHA – matrícula nº 178420
Presidente

- WILMA BARBOSA DACOSTA – matrícula nº 250805
Membro

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2023.
Silvano Teixeira de Paula
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula 157520

PORTARIA INTERNA Nº 021/2023 -CG-GM

O Comandante da Guarda Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 c/c art.40 da Lei Municipal nº 5.748 de 01 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Interna, a ser conduzida pelos servidores abaixo relacionados, visando à apuração sumária dos fatos descritos na Nota de Serviço nº 008/2023-GMVR e Boletim de Ocorrência da GMVR nº 188/2023, através da Sindicância nº 010/2023, imputados ao agente matrícula nº 094692.

- VALDO GOMES ROCHA – matrícula nº 178420
Presidente

- WILMA BARBOSA DACOSTA – matrícula nº 250805
Membro

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2023.
Silvano Teixeira de Paula
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula 157520



COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DE VOLTA REDONDA

PORTARIA Nº 002/2023.

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, sem ônus para esta Companhia, a funcionária Maria de Fátima Queiroz Sousa, matrícula nº 190-0, Contadora, para sem prejuízo de suas funções, responder pela DICFI/TESOURARIA, no período de 13 a 27/03/2023, por motivo de férias do titular.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de março de 2023 .
Almir de Souza Rodrigues
Diretor Presidente



FURBAN

FUNDO COMUNITÁRIO
DE VOLTA REDONDA

PORTARIA Nº 0167/2023 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0089/2023 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 04 de Setembro de 2023, o Engº Agnaldo Silva Souza Júnior e Engª Flaviane Alves da Silva, funcionários desta Municipalidade, para fiscalização da execução da Obra de Contenção de encosta com muro solo-cimento, localizado na Rua Cabo Frio, ao lado do nº 736, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0089/2023 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000168/2023 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de Setembro de 2023.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0168/2023 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0104/2023 – FURBAN



O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 04 de setembro de 2023, a Engª Ana Gonçalves Lopes Tolentino e Aloísio Silveira Campos, ambos funcionários desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Muro de contenção em solo grampeado e proteção de talude em concreto projetado, localizado na Av. Francisco Antônio Francisco, nº 248, Bairro Açude I, Volta Redonda/RJ nos termos do Processo Nº 0104/2023 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000170/2023 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de Setembro de 2023.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0169/2023 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0112/2023 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 04 de Setembro de 2023, a Arqª Melissa Gonçalves Vieira e Engª Flaviane Alves da Silva, funcionárias desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLISPORTIVA E RECONSTRUÇÃO DE MURO NA PRAÇA COSTA E SILVA, LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA PROTÓGENES GUIMARÃES COM A RUA BALTAZAR DE SOUZA, BAIRRO EUCALIPTAL em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0112/2023 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00208/2023 – FURBAN.

Volta Redonda, 01 de Setembro de 2023.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0170/2023 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0093/2023 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 11 de Setembro de 2023, a Engª Flaviane Alves da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de REPAROS EM BANHEIROS, LOCALIZADOS NAS SEGUINTE ESCOLAS: E. M. SERGIPE – RUA BARTOLOMEU GUSMÃO, Nº 25, AERO, E. M. GRACIEMA COURA – RUA DOIS, Nº 28, VILA RICA/TRÊS POÇOS, E. M. MARIZINHA FÉLIX TEIXEIRA DE LIMA – AV. PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, Nº 3016, TRÊS POÇOS, C. M. HERBERT DE SOUZA – RUA CENTRAL, Nº 81, BELO HORIZONTE, E. M. PROFª HELENA MARIA ESTEFANI – RUA LILÁS, Nº 141, ÁGUA LIMPA, Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0093/2023 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000131/2023 – FURBAN, em substituição a Engenheira Barbara Miranda da Silva no período de férias.

Volta Redonda, 06 de Setembro de 2023.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0171/2023 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0129/2023 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 11 de Setembro de 2023, a Engª Bárbara Miranda da Silva e Engª Flaviane Alves da Silva, funcionárias desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Reparos Pontuais nas Servidões, localizadas na Servidão F e Servidão H, Bairro Jardim Cidade do Aço, Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0129/2023 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000215/2023 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de Setembro de 2023.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0172/2023 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0118/2023 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 18 de Setembro de 2023, a Engª Ana Gonçalves Lopes Tolentino e Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionárias desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de REPAROS NOS BANHEIROS, LOCALIZADOS EM UNIDADES ESCOLARES DE VOLTA REDONDA/RJ. 1 - CMEI MONTEIRO LOBATO, AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, Nº 3600, SANTARITA DO ZARUR; 2 - EM WALMIR DE FREITAS MONTEIRO – CIEP, AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, Nº 4877, SANTARITA DO ZARUR; 3 - EM PROFESSOR LUND FERNANDES VILLELA, RUA AGMAR LOPES CORREIA, Nº 130, SANTA CRUZ; 4 - CMEI PROFª MARIANA VIEIRA BRESSAN, AV. DOS EX-COMBATENTES, Nº 690, SANTA CRUZ, VOLTA REDONDA/RJ nos termos do Processo Nº 0118/2023 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000183/2023 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de Setembro de 2023.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0173/2023 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0115/2023 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 18 de Setembro de 2023, a Engª Flaviane Alves da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de CONSTRUÇÃO DE ESCADA COMUNITÁRIA, LOCALIZADA NA RUA BELA VISTA (MORRO DA CAVIANA), SANTO AGOSTINHO, VOLTA REDONDA/RJ, nos termos do Processo Nº 0115/2023 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000166/2023 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de Setembro de 2023.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0174/2023 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0117/2023 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 18 de Setembro de 2023, a Engª Bárbara Miranda da Silva e Engª Flaviane Alves da Silva, funcionárias desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de CONSTRUÇÃO DE MURO COM BLOCOS E REPAROS NAS ESCADAS E CANALETAS, LOCALIZADA NA RUA 35-A, S/Nº - GINÁSIO CARLOS AUGUSTO HAASIS FILHO - JARDIM TIRADENTES VILA RICA, VOLTA REDONDA/RJ, nos termos do Processo Nº 0117/2023 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000207/2023 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de Setembro de 2023.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0175/2023 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0111/2023 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar 18 de Setembro de 2023, a Engª Flaviane Alves da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de **CONTENÇÃO COM MURO SOLO-CIMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA**, LOCALIZADA NA RUA NESTÓRIO Nº1190 (ANTIGAAV. PAU D'ALHO) BELO HORIZONTE, VOLTA REDONDA/RJ, nos termos do Processo Nº 0111/2023 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000171/2023 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de Setembro de 2023.
José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

Proc. 0144/2023/FURBAN - tipo: Menor Preço global - Objeto: Obra de Reforma das Quadras da Ilha São João e Entorno, localizada na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 791 – Ilha São João, Voldac, Volta Redonda/RJ. Realização: 28/09/2023 às 08hs - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3345-4444 R. 8910 – Elizete Cristina Novais dos Santos Presidente da CL.



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 072/2023-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais. DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia o Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto Assistência Social na APAE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE, sob o Edital nº 003/2023 de Chamamento Público, com o Conselheiro:

- CRISTINA GAMA DA CUNHA - LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2023.
Cons. Paloma de Lavor Lopes
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 073/2023-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia o Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto "Um olhar para o futuro" do Lar e Escola Recanto das Crianças, sob o Edital nº 003/2023 de Chamamento Público, com o Conselheiro:

- MARIA CECÍLIA DA SILVA – LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2023.
Cons. Paloma de Lavor Lopes
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 074/2023-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia o Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto "Reabilitar e Desenvolver III" da Associação de Pais e Amigos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI, sob o Edital nº 003/2023 de Chamamento Público, com o Conselheiro:

- MARIA CECÍLIA DA SILVA – LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2023.
Cons. Paloma de Lavor Lopes
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 075/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova o projeto "Para incluir é preciso entender para aprender" da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda (APADA-VR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto "Para incluir é preciso entender para aprender" da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda (APADA-VR), sob o Edital nº 003/2023 de Chamamento Público.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2023.
Cons. Paloma de Lavor Lopes
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 076/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto "Pensando no Amanhã" do Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais – IDEAIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto "Pensando no Amanhã" do Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais – IDEAIS, sob o Edital nº 003/2023 de Chamamento Público.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2023.
Cons. Paloma de Lavor Lopes
PRESIDENTE DO CMDCA



CMJ

CONSELHO MUNICIPAL
DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO COMJUVE/GGOVI
Nº 002, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre resultado da eleição e dos nomes dos representantes da Sociedade Civil a compor o Conselho Municipal da Juventude.

A Comissão Eleitoral da Eleição ao Conselho Municipal da Juventude de Volta Redonda no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 17.873, bem como estabelecidas em edital:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal 11.619 de 25 de julho de 2023;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 17.872 de 13 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o art. 43, IV da Lei 12.852 de 05 de agosto de 2013;
CONSIDERANDO o art. 9, IV da Lei 4.661 de 24 de março de 2010;

Art. 1º Esta resolução, em consonância com o edital 002/2023 do Conselho Municipal da Juventude de Volta Redonda estabelece a relação oficial dos resultados da eleição e dos nomes dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude.

Art. 2º Foram eleitas às instituições que cumpriram integralmente os dispositivos do edital 002/2023.

Art. 3º A Eleição ocorreu na 5ª Conferência Municipal da Juventude no momento da Plenária Final.

**ANEXO I**

Lista Oficial das Instituições e seus representantes eleitos:

Instituição	Representante	Cadeira de Representação
DCE/UGB	Luis Antônio Lima Neves Júnior	Movimento Estudantil Universitário
Grêmio Estudantil do Colégio Piaui Brasil-França	Carlos Gabriel Barroso Emiliano	Movimento Estudantil Secundarista
Hortifruti São João	Mauro Junior de Souza	Setor Empresarial de Volta Redonda
Associação Atlética Acadêmica de Psicologia UGB	Alexia De Araujo Teixeira Avelar	Juventude de Volta Redonda organizada em torno do Esporte
Federação das Associações de Moradores/VR	Helton Jhon da Paixão Nunes	Associações de Moradores
Roda Cultural de Volta Redonda	Isadora Brum de Sant'Anna	Juventude de Volta Redonda organizada em torno em torno do Movimento Cultural
Fundação CSN	Lucas Gama Ferreira	Juventude de Volta Redonda organizada em torno em torno do Movimento Cultural
Democracia Verde	Rodrigo Silva Beltrão Chaves	Movimentos Sociais do Interesse da Juventude organizados em Volta Redonda
União da Juventude Socialista	Wellington Alejandro da Silva	Movimentos Sociais do Interesse da Juventude organizados em Volta Redonda
Associação Cultural para Desenvolvimento de Tecnologias Humanas - Instituto Dagaz	Kauã Feliipe da Silva Oliveira	Movimentos Sociais do Interesse da Juventude organizados em Volta Redonda
Fórum de Juventude Sul Fluminense em Ação	Sam Lucas Ferreira da Silva	Movimentos Sociais do Interesse da Juventude organizados em Volta Redonda
Igreja Família Viva - Vila Rica	Wesley de Brito Barbosa da Silva	Juventude Religiosa organizada em Volta Redonda
Comunidade Evangélica Projeto Vida	Lucas de Almeida Alves dos Santos	Juventude Religiosa organizada em Volta Redonda
Igreja Família Viva - Voldac	Kaique Loubach Cruz	Juventude Religiosa organizada em Volta Redonda

**SAAE**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 093/2023**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 103/2023, Processo nº 0588/2023, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 46502 GMA, cujo objeto é a aquisição de ADAPTADOR PVC foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA – PROC. 0588/2023
CNPJ: 50.109.240/0001-05
VALOR GLOBAL: R\$ 570,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR PVC DN 140, DE 160MM, BSA PBA X PTA FOFO. Resumo: ADAPTADOR PVC BSA PBA X PTA FOFO DN 140 / DE 160MM CLASSE 15 - 75M.C.A COM TEMPERATURA DE 20°C E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME NBR 5647 - COR MARROM. MARCA: PLASTUBO	UN	10	57,00	570,00
VALOR TOTAL R\$					570,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 05 de setembro de 2023.

Julia Serafim Cardoso – Mat. 20656
Pregoeira

Tamara Brito Cassiano Fernandes – Mat. 20079
Apoio

Fabiano Ramalho Portugal – Mat. 19780
Apoio

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 094/2023

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 100/2023, Processo nº 0562/2023, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 46024 GTR, cujo objeto é a MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR DE AR foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

NASMELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA – PROC. 0562/2023
CNPJ: 21.700.723/0001-73
VALOR GLOBAL: R\$ 8.350,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR DE AR Resumo: Manutenção compressor industrial Chiaperini CJ60 APW 425 L.	SERV.	01	8.350,00	8.350,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 05 de setembro de 2023.

Julia Serafim Cardoso – Mat. 20656
Pregoeira

Tamara Brito Cassiano Fernandes – Mat. 20079
Apoio

Fabiano Ramalho Portugal – Mat. 19780
Apoio

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083
Apoio

AVISO DE EDITAL

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico a seguir:

Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Proc. 0075/2023 – Objeto: SERVIÇO DE ANÁLISE QUÍMICA-ÁGUA - Data: 25/09/2023 às 09h00min – Valor Global Estimado: R\$ 49.780,00 – Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Editais disponíveis em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.comprasnet.gov.br.

TAMARABRITO C. FERNANDES – MATR. 20079 - PREGOEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 100/2023

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 100/2023, Processo nº 0562/2023, cujo objeto é a MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR DE AR, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa:

NASMELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.700.723/0001-73 Valor Global: R\$8.350,00.

JÚLIA SERAFIM CARDOSO - MAT. 20656 – PREGOEIRA

PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400 - DIRETOR EXECUTIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 103/2023

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 103/2023, Processo nº 0588/2023, cujo objeto é a aquisição de ADAPTADOR PVC, comunicam a

Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa:

MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, CNPJ: 50.109.240/0001-05 Valor Global: R\$ 570,00.

JÚLIA SERAFIM CARDOSO - MAT. 20656 – PREGOEIRA

PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400 - DIRETOR EXECUTIVO

AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 104/2023, Processo nº 0608/2023, para o PARAAQUIÇÃO DE CALÇOS CALIBRADOS, comunica o resultado do certame: LICITAÇÃO DESERTA.

TAMARABRITO C. FERNANDES – MAT. 20079
PREGOEIRA

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 095/2023

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 097/2023, Processo nº 0487/2023, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 45678 GAD, cujo objeto é contratação de SERVIÇOS DE TELEFONIA foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

G ALMEIDA TELEINFORMATICA - PROC. 0487/2023
CNPJ: 01.646.313/0001-84
VALOR GLOBAL: R\$ 79.200,00

TABELA I

Item	Descrição	Quant. Mensal	Quant. Anual (A)	Unidade	Valor Unitário (B)	VALOR TOTAL C = A X B
1	Assinatura de ramal PABX Virtual	25	300	Unidade	50,24	15.072,00
2	Assinatura de Tronco Digital E1 - 30 canais	1	12	Unidade	2.488,84	29.866,08
3	Assinatura de faixas ramais DDR - cinquenta	2	24	Unidade	184,59	4.430,16
4	Assinatura Linha Individual	1	12	Unidade	109,79	1.317,48
5	Gerencia - Fixa	25	300	Unidade	14,83	4.449,00
6	STFC- Local	Quant. Mensal	Quant. Anual (A)	Unidade	Valor Unitário (B)	
6.1	Fixo - Fixo	-	15.000	Minuto	0,11	1.650,00
6.2	Fixo - Móvel (VC1)	-	9.500	Minuto	0,56	5.320,00
6.3	Fixo - Fixo - A cobrar	-	50	Minuto	0,11	5,50
6.4	Fixo - Móvel (VC1) - A cobrar	-	50	Minuto	1,72	86,00
7	LDN - Ligações à Distância Nacional	Quant. Mensal	Quant. Anual (A)	Unidade	Valor Unitário (B)	
7.1	Fixo - Fixo	-	15.000	Minuto	0,35	5.250,00
7.2	Fixo - Móvel (VC2)	-	3.200	Minuto	1,60	5.120,00
7.3	Fixo - Móvel (VC3)	-	2.045	Minuto	1,60	3.272,00
7.4	Fixo - Fixo - A cobrar	-	50	Minuto	0,35	17,50
7.5	Fixo - Móvel (VC2) - A cobrar	-	50	Minuto	1,60	80,00
7.6	Fixo - Móvel (VC3) - A cobrar	-	50	Minuto	1,60	80,00
R\$ 76.015,72						

TABELA II

Item	Descrição	Quant. Mensal	Quant. Anual (A)	Unidade	Valor Unitário (B)	VALOR TOTAL C = A X B
8	Acesso a Internet - Banda Larga - 2 Mbps	2	24	Unidade	133,55	3.184,28
R\$ 3.184,28						

TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.200,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 11 de setembro de 2023.

Denis Fernandes do Nascimento – Mat. 22578
Pregoeiro

Tamara Brito Cassiano Fernandes – Mat. 20079
Apoio

Wilma Lima de Moura – Mat. 16357
Apoio

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 096/2023

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 105/2023, Processo nº 0597/2023, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 046637 GAD, cujo objeto é contratação de SERVIÇOS DE TELEFONIA foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - PROC. 0597/2023
CNPJ: 26.844.478/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$ 1.815,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA Resumo: CANETA ESFEROGRAFICA MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA (AZUL). CORPO HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA E COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO. PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM DE LIGA DE LATÃO. TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA. TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 145MM X 8,1MM (COM A TAMPA). RESERVATÓRIO E CORPO MANUFATURADOS EM POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA), TINTA COMPOSTA DE RESINA PLÁSTICA, CORANTE E SOLVENTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - E TUBO INTERNO DE SILICONE. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. CAIXA C/50 UNIDADES. REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL.	UN	600	0,61	366,00
3	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA ME Resumo: CANETA ESFEROGRAFICA MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA (VERMELHA). CORPO HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA E COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO. PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM DE LIGA DE LATÃO. TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA. TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 145MM X 8,1MM (COM A TAMPA). RESERVATÓRIO E CORPO MANUFATURADOS EM POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA), TINTA COMPOSTA DE RESINA PLÁSTICA, CORANTE E SOLVENTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - E TUBO INTERNO DE SILICONE. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. CAIXA C/50 UNIDADES. REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL.	UN	100	0,61	61,00
4	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA MEDIA. Resumo: CANETA ESFEROGRAFICA MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA (PRETA). CORPO HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA E COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO. PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM DE LIGA DE LATÃO. TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA. TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 145MM X 8,1MM (COM A TAMPA). RESERVATÓRIO E CORPO MANUFATURADOS EM POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA), TINTA COMPOSTA DE RESINA PLÁSTICA, CORANTE E SOLVENTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - E TUBO INTERNO DE SILICONE. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL.	UN	200	0,58	116,00
5	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 48MM X 40M. Resumo: FITA ADESIVA À BASE DE POLIPROPILENO, REVESTIDA DE ADESIVO DE BASE ACRÍLICA, COM GRANDE RESISTÊNCIA AO RASGO/TRACÃO, ALEM DE ALTO PODER DE PEGA, NAS MEDIDAS 48MM X 40M.		400	3,18	1.272,00
VALOR TOTAL R\$					1.815,00

PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - PROC. 0621/2023
CNPJ: 49.618.856/0001-14
VALOR GLOBAL: R\$ 1.749,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO MEDINDO 57MM X 300M. Resumo: BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO SREP, MEDIDA: 57MM X 300M, NA COR TÉRMICO CANÁRIO, COMPATÍVEL COM TODOS OS RELÓGIOS DA MARCA HENRY.	UN	60	29,16	1.749,60
VALOR TOTAL R\$					1.749,60

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 13 de setembro de 2023.



Tamara Brito Cassiano Fernandes – Mat. 20079
Pregoeira

Denis Fernandes do Nascimento – Mat. 22578
Apoio

Wílma Lima de Moura – Mat. 16357
Apoio

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083
Apoio

AVISO DE EDITAL

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico a seguir:

SRP - Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Proc. 0580/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS - Data: 27/09/2023 às 09h00min – Valor Global Estimado: R\$ 254.693,00 - Critério de julgamento: Menor preço por item.

Pregão Eletrônico nº 109/2023 – Proc. 0598/2023 – Objeto: ARRUELA DE BORRACHA EM EPDM - Data: 28/09/2023 às 09h00min – Valor Global Estimado: R\$ 6.828,90 - Critério de julgamento: Menor preço por item.

SRP - Pregão Eletrônico nº 101/2023 – Proc. 1002/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO DÚCTIL - Data: 27/09/2023 às 09h00min – Valor Global Estimado: R\$ 1.490.616,63 - Critério de julgamento: Menor preço por item.

Pregão Eletrônico nº 118/2023 – Proc. 0635/2023 – Objeto: NOTEBOOKS MARCA DELL CONFORME PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO N.º 467/2023 - Data: 29/09/2023 às 09h00min – Valor Global Estimado: R\$ 34.803,63 - Critério de julgamento: Menor preço por item.

Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Proc. 0592/2023 – Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - Data: 29/09/2023 às 09h00min – Valor Global Estimado: R\$ 47.485,00 - Critério de julgamento: Menor preço global.

Editais disponíveis em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.comprasnet.gov.br.

TAMARABRITO C. FERNANDES – MATR. 20079 - PREGOEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 097/2023

O Pregoeiro e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 097/2023, Processo nº 0487/2023, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE TELEFONIA, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa:

- G ALMEIDA TELEINFORMATICA, CNPJ: 01.646.313/0001-84, Valor Global: R\$ 79.200,00.

DENIS FERNANDES DO NASCIMENTO – MAT. 22578
PREGOEIRO

SILVINO GANDOS BOUZAN – MATR. 23418
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 105/2023

O Pregoeiro e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 105/2023, Processo nº 0597/2023, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto às empresas:

- DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA, CNPJ: 26.844.478/0001-91, Itens: 2, 3, 4 e 5, Valor Global: R\$ 1.815,00;

- PARAPÊLO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 49.68.856/0001-14, Item 1, Valor Global: R\$ 1.749,60.

TAMARA BRITO CASSIANO FERNANDES – MAT. 20079
PREGOEIRA

SILVINO GANDOS BOUZAN – MATR. 23418
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93

Processo	Empenho	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0644/2023	715	R\$ 1.440,00	TREINAMENTO DE CASOS CONCRETOS TRABALHISTAS	BEL CURSOS E ENSINO LTDA	04/09/2023



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93

Processo	Empenho	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0643/2023	725	R\$ 1.200,00	TREINAMENTO EM AÇÕES PREVENTIVAS TRABALHISTAS	BEL CURSOS E ENSINO LTDA	11/09/2023



CMVR

CÂMARA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.251

Institui o Programa de Noções Básicas sobre os Três Poderes no âmbito do Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Noções Básicas sobre os Três Poderes no âmbito das unidades escolares públicas de Volta Redonda.

Art. 2º Esta Lei tem por finalidade:

I – Orientar os alunos do ensino fundamental e médio sobre a importância de se conhecer os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

II – Demonstrar a importância da democracia;

III – Demonstrar a harmonia e a independência de cada Poder.

Art. 3º O Poder Público poderá através da Secretaria Municipal de Educação (SME), Câmara Municipal de Volta Redonda e Prefeitura Municipal de Volta Redonda, desenvolver e fornecer material didático para esclarecimento do termo à que se refere esta Lei.

Art. 4º Ficam as Unidades Escolares Públicas responsáveis por promover palestras, debates, campanhas ou qualquer outro meio de divulgação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de setembro de 2023.
PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 5.492

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Curso de Capacitação para Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo realizado por Valeriot Cursos Consultoria Gestão, no Rio de Janeiro, no período de 28 de agosto a 1º de setembro 2023.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso de Capacitação para Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo realizado por Valeriot Cursos Consultoria Gestão, no Rio de Janeiro, no período de 28 de agosto a 1º de setembro 2023.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 02 (dois) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 14.138,80 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), cabendo a cada participante a importância de R\$ 7.069,40 (sete mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

I - Inscrição

II - Alimentação; e

III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º A locomoção do participante até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400 - Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 25 de agosto de 2023.
PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA VAIR DE OLIVEIRA MOURA
1º Vice Presidente 2º Vice Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JÚNIOR
1º Secretário 2º Secretário